



-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2002**-----

-----**ACTA NÚMERO ONZE / DOIS MIL E DOIS**-----

-----Aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e dois, nesta Vila de Oeiras e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência da Senhora Presidente Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, estando presentes os Senhores Vereadores Engenheiro José Arménio Lopes Neno, Doutor José Eduardo Leitão Pires Costa, José Ferreira de Matos, Doutora Ana Isabel Beça Dias da Costa, Doutor Arnaldo António Pereira, Doutor Rui Manuel Marques de Sousa Soeiro, Doutora Maria Manuela de Almeida Costa Augusto, Doutor Alberto João Pereira Martins da Luz e ainda presente embora entrado no decurso da reunião o Senhor Vereador Luís Filipe Martins Pires.-----

-----Faltou o Senhor Vereador Emanuel Silva Martins tendo a Câmara considerado justificada a respectiva falta. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

-----Às dezassete horas e trinta minutos, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes. - -----

2 - APROVAÇÃO DE ACTAS: -----

-----A Senhora Presidente submeteu à votação a acta número oito, de dois mil e dois, de vinte e sete de Março, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade dos presentes, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos da alteração ao respectivo texto.-----

3 - DESPACHOS: -----

-----A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três, do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de

Janeiro dos despachos proferidos pelos Senhores Presidente e Vereadores no uso de competências delegadas: -----

----- “Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Lopes Neno no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número vinte e seis, de dois mil e dois, de trinta e um de Janeiro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- Despachos de dezoito de Abril de dois mil e dois -----

----- Autorizada a adjudicação da empreitada "cento e trinta e nove - DIM/DCAD dois mil e dois - Execução de Vedação de Terreno sito na Rua Conde de Rio Maior junto ao número cinquenta e um, Paço de Arcos", à firma Adérito Augusto Dias, Limitada, pelo montante de oito mil trezentos e oitenta euros mais IVA (cinco por cento) e com prazo de execução de vinte dias;

----- Autorizada a adjudicação da empreitada "cento e quarenta - DIM/DCAD de dois mil e dois - Remodelação de Gabinete no Edifício da Rua Sete de Junho, em Oeiras", à firma Projeconsult, Limitada, pelo montante de catorze mil novecentos e noventa e três euros e setenta cêntimos mais IVA (cinco por cento) e com prazo de execução de três semanas; -----

----- Despacho de vinte e três de Abril de dois mil e dois -----

----- Autorizada a adjudicação por preço global da empreitada "vinte e três - DIM/DEIP dois mil e dois - Remodelação da Iluminação Pública na Avenida Álvaro Roquete, em Oeiras" à empresa C.M.E. - Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima, pelo montante de noventa e três mil cento e vinte e dois euros e oitenta e quatro cêntimos mais IVA (cinco por cento) e com prazo de execução de quarenta e cinco dias; -----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director Municipal de Obras e Ambiente, Engenheiro Luiz Reis de Melo, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número três, de dois mil e dois, de sete de Fevereiro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de



fornecimentos.-----

-----Despacho de dezanove de Março de dois mil e dois -----

-----Autorizada a adjudicação por ajuste directo do programa de Observação Sistemática das Obras de Protecção da Marina de Oeiras para o ano de dois mil e dois ao LNEC, pelo valor de sete mil e quinhentos euros mais IVA (dezassete por cento. -----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director de Departamento de Infra-Estruturas Municipais, Engenheiro Manuel dos Santos Pinto, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número três, de dois mil e dois, de oito de Fevereiro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos:-----

-----Despacho de dezasseis de Março de dois mil e dois -----

-----Autorizada a adjudicação por ajuste directo da empreitada - cento e trinta e oito - DIM/DCAD dois mil e dois - Trabalhos de Beneficiação na Creche do Bugio”/ à firma Mateus & Irmãos, Limitada, pelo valor de quatro mil trezentos e setenta e oito euros e sessenta cêntimos mais IVA (cinco por cento) e com prazo de execução de um semana; -----

-----Despacho de vinte e três de Março de dois mil e dois -----

-----Autorizada a adjudicação por ajuste directo das Inspecções Periódicas de Instalações de Gás a Estabelecimentos de Ensino, à GASMED, pelo valor de mil quinhentos e quarenta e seis euros e vinte e oito cêntimos mais IVA (dezassete por cento).” -----

-----“Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora Ana Isabel Beça no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número vinte e seis, de dois mil e dois, de trinta e um de Janeiro:-----

-----Despacho de dezoito de Abril de dois mil e dois -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de dois mil cento e noventa e oito euros e setenta e sete cêntimos (quatrocentos e quarenta mil oitocentos e catorze escudos) referente à

aquisição de documentos ao Fornecedor Maria Emília Ramos: Representações Editoriais; Marina Editores, Limitada; Cultinveste: Comércio de Livros e Publicidade, Limitada para actualização e enriquecimento do património bibliográfico da Biblioteca Municipal de Oeiras. -----

----- Informação número oitenta e um/ Bibliotecas Municipais e Centro de Documentação e Informação - Bibliotecas - dois mil e dois -----

----- Despacho de dezanove de Abril de dois mil e dois -----

----- Autorizado o pagamento no valor de trezentos e setenta e cinco euros (setenta e cinco mil cento e oitenta escudos) referente à atribuição de um patrocínio para a edição de uma obra em homenagem à Professora Doutora Maria Leonor Machado de Sousa efectuado através da compra de alguns exemplares, destinados às Bibliotecas Municipais e Centro de Documentação e Informação.-----

----- Informação número duzentos e sessenta e cinco/Sector de Acção Cultural/dois mil e dois -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de setecentos e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e dois escudos) referente à colocação de Telão de divulgação do espectáculo "Nova Babilónia" na Fundação de Oeiras, no âmbito do Projecto Danças na Cidade.-----

----- Informação número duzentos e setenta e sete /SAC/dois mil e dois -----

----- Autorizado o pagamento no valor de duzentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos (cinquenta mil escudos) (isentos de IVA) à Doutora Odete Santos, duzentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos (cinquenta mil escudos) (isentos de IVA) a Simone de Oliveira, duzentos e noventa e um euros e oitenta cêntimos (cinquenta e oito mil e quinhentos escudos) (com IVA) a Ana Sousa Dias e duzentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos (cinquenta mil escudos) (isentos de IVA) a Inês Pedrosa no âmbito da realização do Ciclo de Conferências "Quatro Mulheres. Quatro Discursos" que decorre no Auditório da Biblioteca



Municipal de Oeiras nos dias seis, treze, vinte e vinte e sete de Abril. -----

----- Informação número duzentos e vinte e oito/SAC/dois mil e dois -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e sessenta e sete euros e vinte e quatro centimos (trinta e três mil quinhentos e vinte e nove escudos) referente à realização de um poster com a imagem de crianças para o espaço de entrada das novas instalações da Comissão de Protecção de Jovens de Oeiras. -----

----- Informação número cento e sete / Acção Social /dois mil e dois-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatro mil e noventa e seis euros e dezassete centimos (oitocentos e vinte e um mil duzentos e oito escudos) à empresa Estrelas de Papel - Design e Comunicação pela concepção gráfica e impressão de cinquenta e cinco mil exemplares de postais divulgativos e trinta e cinco mupis no âmbito da realização da iniciativa "Caminhada na Marginal". -----

----- Informação número sessenta, de dois mil e dois - Saúde-----

----- Autorizado o pagamento no valor de quatro mil quinhentos e dezanove euros e onze centimos (novecentos e seis mil escudos) referente à atribuição de subsídio para obras de melhoramento das suas instalações à Associação Particular de Solidariedade sem fins lucrativos, "A Casa de Betânia" cujo objectivo é a integração familiar e social de jovens adultos com deficiência intelectual. -----

----- Informação número cinquenta e sete, de dois mil e dois - Saúde" -----

----- "Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador José Ferreira de Matos no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número vinte e seis, de dois mil e dois, de trinta de Janeiro: -----

----- Despacho de dezanove de Abril de dois mil e dois -----

----- Autorizado o pagamento no valor de seiscentos e trinta e seis euros e sessenta e um centimos (cento e vinte e sete mil seiscentos e vinte e nove escudos) referente às despesas

suportadas pela CMO na organização da Quinta Feira de Minerais, Gemas e Fósseis no Concelho de Oeiras que decorreu de doze a catorze de Abril de dois mil e dois, no Restaurante “Jardim do Marquês”, em Algés.-----

----- Autorizado o pagamento no valor de quatrocentos e vinte e três euros e noventa e oito cêntimos (oitenta e cinco mil escudos) respeitante à factura número mil e cinquenta e três, de oito de Abril de dois mil e dois referente à quota do mês de Abril no âmbito da adesão à Associação de Turismo de Lisboa.-----

----- Informação número seta oito, STI dois mil e dois -----

----- Autorizado o pagamento no valor de três mil oitocentos e dezassete euros e vinte e nove cêntimos (setecentos e sessenta e cinco mil duzentos e noventa e sete escudos) referente à atribuição de uma comparticipação camarária nas obras de recuperação e beneficiação que o proprietário Senhor Alberto Teixeira realizou no Edifício da Rua Teixeira Simões, número trinta e um, ao abrigo do Programa REcria no âmbito da Recuperação e Revitalização dos Centros Históricos. -----

----- Informação número cento e oitenta e três, de dois mil e dois - Departamento de Projectos Especiais-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil oitocentos e setenta euros e três cêntimos (trezentos e setenta e quatro mil novecentos e sete escudos) ao empreiteiro Amtraconi, Limitada para embutimento de cabos no Edifício da Avenida Patrão Joaquim Lopes, número dez/catorze - Paço de Arcos, na sequência do Protocolo celebrado entre a CMO e a TV Cabo para os Centros Históricos.-----

----- Informação número trezentos e três, de dois mil e dois, do Departamento de Projectos Especiais.”-----

----- “Relação de despachos exarados pelo Senhor Vereador Rui Soeiro, no âmbito do despacho de Delegação de Competências número vinte e seis, de dois mil e dois, de trinta e um



de Janeiro. -----

-----Período dezoito de Abril de dois mil e dois a vinte e quatro de Abril de dois mil e dois, inclusivé.-- -----

-----Data / Assunto / Empresa / Valor com IVA-----

-----Vinte e dois de Abril de dois mil e dois -----

----- Programa do Parque Habitacional - Obras de beneficiação de edifícios / Sociedade de Construções J. Moreira, Limitada / cinco mil e dezoito euros e sessenta e seis cêntimos; -----

----- Programa do Parque Habitacional - Obras de beneficiação de edifícios / Sociedade de Construções J. Moreira, Limitada / três mil novecentos e quarenta e um euros e setenta cêntimos;-- -----

----- Programa do Parque Habitacional - Obras de beneficiação de edifícios / Sociedade de Construções J. Moreira, Limitada / cinco mil e oitenta e três euros e setenta cêntimos -----

----- Programa do Parque Habitacional - Obras de beneficiação de edifícios / Sociedade de Construções J. Moreira, Limitada / cinco mil duzentos e dezassete euros e quarenta e sete cêntimos--- -----

----- Programa do Parque Habitacional - Obras de beneficiação de edifícios / Sociedade de Construções J. Moreira, Limitada / dois mil cento e quarenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos;-- -----

----- Programa do Parque Habitacional - Obras de beneficiação de edifícios / Sociedade de Construções J. Moreira, Limitada / cinco mil duzentos e vinte e dois euros e setenta e seis cêntimos--- -----

----- Programa do Parque Habitacional - Obras de beneficiação de edifícios / Sociedade de Construções J. Moreira, Limitada / dois mil oitocentos e catorze euros e oitenta e oito cêntimos--- -----

----- Programa do Parque Habitacional - Obras de beneficiação de edifícios / Sociedade

de Construções J. Moreira, Limitada / cinco mil duzentos e trinta e dois euros e cinquenta e três
cêntimos -- -----

----- - Programa do Parque Habitacional - Obras de beneficiação de edifícios / Sociedade
de Construções J. Moreira, Limitada / três mil quinhentos e cinquenta e três euros e setenta e um
cêntimos -- -----

----- - Programa do Parque Habitacional - Obras de beneficiação de edifícios / Sociedade
de Construções J. Moreira, Limitada / três mil quatrocentos e sessenta e seis euros e noventa e
oito cêntimos-----

----- - Programa do Parque Habitacional - Obras de beneficiação de edifícios / Sociedade
de Construções J. Moreira, Limitada / três mil quinhentos e treze euros e quarenta e sete
cêntimos -- -----

----- - Programa do Parque Habitacional - Obras de beneficiação de edifícios / Sociedade
de Construções J. Moreira, Limitada / quatro mil novecentos e cinquenta e três euros e treze
cêntimos -- -----

----- - Programa do Parque Habitacional - Obras de beneficiação de edifícios / Sociedade
de Construções J. Moreira, Limitada / cinco mil cento e sessenta e nove euros e catorze cêntimos

----- - Programa do Parque Habitacional - Obras de beneficiação de edifícios / Sociedade
de Construções J. Moreira, Limitada / dois mil oitocentos e noventa e oito euros e sessenta e três
cêntimos -- -----

----- - Programa do Parque Habitacional - Obras de beneficiação de edifícios / Sociedade
de Construções J. Moreira, Limitada / oitocentos e noventa e três euros e oitenta e quatro
cêntimos -- -----

----- Total / cinquenta e dois mil cento e vinte e dois euros e dezanove cêntimos.” -----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual



acusa um saldo de operações orçamentais no valor de três milhões seiscentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta euros e setenta e quatro cêntimos, tendo a Senhora Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de oito milhões quatrocentos e oito mil seiscentos e setenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos. -----

5 - PAGAMENTOS:-----

-----Pagamentos autorizados anteriormente: -----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam as autorizações números quatro mil cento e trinta e oito a quatro mil seiscentos e cinquenta e dois, no valor global de quatro milhões quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e oito euros e oitenta cêntimos. -----

6 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA MARIA MANUELA AUGUSTO: -----

-----A Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto iniciou a sua intervenção felicitando a Senhora Presidente, pelo facto de ter concedido a tolerância de ponto do dia vinte e seis a todos os funcionários da CMO. -----

-----De seguida, salientou o facto de, em determinadas zonas do concelho, nomeadamente na zona de Algés, as passadeiras terem um dispositivo luminoso, considerando esta inovação muito interessante e segura para os peões, principalmente em artérias onde o trânsito afluí com maior intensidade. -----

-----No que diz respeito à acessibilidade universal e à acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida, também verificou que foi construída uma rampa de acesso na Avenida dos Bombeiros Voluntários, em Algés, não tendo conhecimento se foi da responsabilidade da Câmara ou não, de todo o modo, considera que ela está construída com a inclinação que está prevista no Regulamento a que estas situações dizem respeito. -----

7 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR FERREIRA DE MATOS: -----

----- O Senhor Vereador Ferreira de Matos deu início à sua intervenção desejando rápidas melhoras ao Senhor Vereador Emanuel Martins. -----

----- De seguida, referiu que fez uma apreciação do projecto do Regulamento dos Mercados Municipais, que vai ser objecto de apreciação nesta reunião, em conjunto com o Senhor Vereador Emanuel Martins, visto já ter alguma experiência nesta matéria do mandato anterior e a Associação de Comerciantes de Oeiras e Amadora.-----

----- Para terminar, deu conhecimento de que tem início amanhã, às quinze horas, a Festa do Cavalo, em Porto Salvo, terminando no domingo, dia vinte e oito.-----

----- Observou que, este é um evento muito ligado ao turismo o que irá permitir que muitas pessoas se desloquem ao concelho de Oeiras, esperando também a visita dos Senhores Vereadores no mesmo.-----

8 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR LOPES NENO: -----

----- O Senhor Vereador Lopes Neno, iniciou a sua intervenção desejando rápidas melhoras ao Senhor Vereador Emanuel Martins. -----

----- Reportando-se à intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto, quanto à sinalização rasante das passadeiras, disse que Oeiras foi pioneira nesta matéria, sendo óbvio, que este foi um trabalho seleccionado, colocando-se este sistema em passadeiras que têm maior uso nocturno, de forma a que fique sinalizado de que ali existe uma passadeira de peões. -----

----- Referiu ainda que esta obra inicialmente teve alguns problemas de execução, pelo facto de terem sido as primeiras a ser construídas, mas neste momento esta situação já foi debelada pelo empreiteiro da obra.-----

----- Opinou que está ainda em fase de estudo, um sistema de botoeira que pode ser acoplado a este, ou seja, durante o dia as pessoas carregam num botão na altura em que estão a atravessar, avisando desta forma, que há alguém na passadeira.-----

----- Quanto à rampa, referiu que foi construída pela CMO, no sentido de se quebrar



algumas barreiras arquitectónicas para os deficientes motores. -----

-----Por último, fez a entrega por todos os Senhores Vereadores de uma fotocópia da informação, referente à delegação de competências - transferência de verbas para as Juntas de Freguesia em dois mil e um e que a seguir se transcreve: -----

-----“Um - Decorrido que está mais um ano de descentralização de competências nas Juntas de Freguesia, reveste a maior importância debruçarmo-nos sobre o incremento que tal (política) assumiu numa óptica de avaliação dos montantes, transferidos para as Juntas de Freguesia do Concelho. -----

-----Dois - O quadro que se transcreve com a expressão de todas as Freguesias, além da imagem significativa que dá de todo o ano de dois mil e um, com uma transferência global que ascenderá a cento e oitenta e quatro mil e quinhentos contos (cento e vinte e seis mil e oitocentos contos transferidos do orçamento de dois mil e um e o restante cinquenta e sete mil e setecentos contos em processo de transferência já pelo ano de dois mil e dois), ilustra bem a evolução que nesta matéria se deu ao longo do último mandato: as verbas transferidas em dois mil e um, registaram em termos percentuais, um aumento de duzentos e cinquenta por cento.-----

-----Três - Este resultado traduz assim o comportamento mais desinibido das Juntas ao “atacarem” os seus problemas, com maior desenvoltura, envolvendo-se em apreciável número de pequenas empreitadas, como reparações de passeios em grandes extensões (o que mais de degrada), construção de escadas, de corrimões, aquisição de viaturas de obras, recuperação total ou quase de diversos parques infantis, execução de zonas e espaços de estacionamento-auto, execução e manutenção de jardins, etc.” -----

-----“Juntas de Freguesia / mil novecentos e noventa e oito (a) / mil novecentos e noventa e nove / dois mil / dois mil e um / dois mil e dois (b) / Totais por Freguesia-----

-----Algés - dois milhões e quinhentos mil escudos - sete milhões e quinhentos mil - oito milhões duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e onze - onze milhões seiscentos e onze mil

seiscentos e setenta e seis - dois milhões trezentos e sete mil cento e vinte e dois - trinta e dois milhões cento e quarenta e quatro mil seiscentos e nove -----

----- Barcarena - dez milhões - quinze milhões - dez milhões trezentos e oitenta mil oitocentos e setenta e seis - quinze milhões trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e sete - quatro milhões duzentos e trinta e três mil oitocentos e setenta e sete - cinquenta e quatro milhões seiscentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e dez -----

----- Carnaxide - cinco milhões - cinco milhões - onze milhões seiscentos e noventa e dois mil novecentos e oitenta - sete milhões - setecentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e nove - dois milhões trezentos e setenta e seis mil trezentos e trinta - trinta e um milhões oitocentos e dezoito mil quinhentos e noventa e nove -----

----- Cruz Quebrada/Dafundo - dois milhões e quinhentos mil - dois milhões e quinhentos mil - sete milhões quinhentos e sessenta mil trezentos e trinta e cinco - três milhões seiscentos e quarenta mil setecentos e sete ... dezasseis milhões duzentos e um mil e quarenta e dois -----

----- Linda-a-Velha - quatro milhões novecentos e cinquenta e um mil cento e quarenta e oito - doze milhões seiscentos e setenta e cinco mil setecentos e trinta e sete - dezassete milhões noventa e três mil trezentos e noventa e sete - vinte e um milhões novecentos e cinquenta e um mil trezentos e sessenta e um - quatro milhões quinhentos e setenta e sete mil e sessenta e cinco - sessenta e um milhões cento e noventa e quatro mil setecentos e oito -----

----- Oeiras e São Julião da Barra - cinco milhões - dez milhões - doze milhões trezentos e noventa e cinco mil novecentos e quatro - onze milhões cento e dois mil cento e trinta e cinco - oito milhões cento e vinte e nove mil cento e trinta e oito - quarenta e seis milhões seiscentos e vinte e sete mil cento e setenta e sete -----

----- Paço de Arcos - dois milhões e quinhentos mil - dez milhões duzentos e trinta e sete mil duzentos e setenta e sete - doze milhões duzentos e noventa e dois mil quinhentos e vinte e um - dezassete milhões duzentos e oitenta e seis mil duzentos e sessenta e nove - quinze milhões



quarenta mil trezentos e oitenta e dois - cinquenta e sete milhões trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove -----

-----Porto Salvo - dois milhões e quinhentos mil - quatro milhões quinhentos e vinte e cinco mil seiscentos e dezassete - dezanove milhões quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa e sete - dezoito milhões setecentos e cinquenta e seis mil duzentos e noventa e sete - dezoito milhões setecentos e cinquenta e seis mil cento e sessenta e nove - dezanove milhões onze mil quatrocentos e noventa e nove - sessenta e quatro milhões trezentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois -----

-----Queijas - cinco milhões - quatro milhões setecentos e noventa mil - oito milhões seiscentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois - dezanove milhões setecentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e um - um milhão novecentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e nove - quarenta milhões cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e dois -

-----Sub-totais - cento e vinte e seis milhões oitocentos e sessenta e três mil oitocentos e catorze - cinquenta e sete milhões seiscentos e setenta e um mil duzentos e dezasseis ... -----

-----Totais - trinta e nove milhões novecentos e cinquenta e um mil cento e quarenta e oito - setenta e dois milhões duzentos e vinte e oito seiscentos e trinta e um - cento e sete milhões oitocentos e setenta e dois mil novecentos e oitenta e três - cento e oitenta e quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil e trinta -----

-----Total Geral - quatrocentos e quatro milhões quinhentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e oito -----

-----Notas: -----

----- (a) Reporta-se ao último trimestre de mil novecentos e noventa e oito (Assinatura de Protocolos - Outubro) -----

----- (b) Relatórios dois mil e um em pagamento por dois mil e dois -----

----- (c) Encargos totais referentes a dois mil e um” -----

----- Por último, deu conhecimento do relatório e contas de dois mil e um da AMAGÁS, que a seguir se transcreve: -----

----- ---“Relatório de Actividades e Contas do Exercício de dois mil e um -----

----- O presente Relatório de Actividades do Conselho de Administração e Contas do Exercício do ano dois mil e um, procura relatar, fundamentalmente, os factos mais relevantes:---

----- Um - Diligenciaram-se acções da AMAGÁS junto do Ministério das Finanças, Comissão Parlamentar de Economia e Finanças e Grupos Parlamentares, culminaram, finalmente, na eliminação da isenção de aplicação de taxas municipais aos operadores de infra-estruturas urbanas, que o Governo incluía anualmente na Lei do Orçamento de Estado, em clara contradição com a Lei das Finanças Locais, nomeadamente, pela cobrança de taxas pela abertura de valas nas áreas urbanas do domínio público, por metro quadrado e por dia, para instalação de infra-estrutura no subsolo, de cabos e condutas, assim como pela instalação de cabos e condutas no subsolo por metro linear e por ano. -----

----- Está, deste modo, removido o obstáculo que impedia os municípios de cobrar estas taxas geradoras de receitas significativas. -----

----- É de referir que no final de dois mil e um, por ocasião da aprovação da Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dois, verificou-se surpreendentemente a inclusão da isenção das referidas taxas, condicionadas, no entanto, à produção de legislação complementar, pelo que se impõe que sejam tomadas medidas que impeçam a sua aprovação. -----

----- Dois - Procederam-se a um conjunto de iniciativas que tiveram por objectivo o projecto ambiental, referente ao uso de viaturas de a Gás Natural (GNV).-----

----- Este objectivo permitirá aos municípios vedar a circulação de viaturas poluentes, em determinadas áreas dos principais centros urbanos, com excepção das viaturas movidas a Energia Eléctrica, GPL e GNV. -----

----- O recurso a viaturas a GNV permitirá ainda um a redução significativa da poluição e



ruídos no meio urbano, assim como a evidentes benefícios económicos. -----

-----Deste modo, promoveram-se reuniões com a Galp Energia no sentido de procurar que esta Holding reassuma o processo que anteriormente era liderado pela GDP e Transgás, de promover o GNV. Não se obtiveram resultados positivos, dado que os interesses em torno dos combustíveis líquidos se sobrepusessem aos interesses ambientais, do Gás Natural. -----

-----Solicitaram-se ainda diversas reuniões ao Ministério do Ambiente, sem resultados, apesar de em reunião no ano dois mil ter-nos sido manifestado grande interesse neste projecto.

-----Quanto ao uso do GNV, nos transportes públicos, têm-se ampliado as frotas em diversas cidades europeias e nacionais, iniciando-se em dois mil e um a introdução de viaturas na frota da Carris de viaturas a GNV, situação que já tinha ocorrido em Braga, Porto e Coimbra.

-----A ausência de postos públicos de abastecimento, de viaturas a GNV, têm dificultado a introdução de viaturas, já disponíveis, no mercado. -----

-----Três - Tem vindo a AMAGÁS a dinamizar reuniões com técnicos municipais, dos municípios associados, no sentido de debater o clausulado dos protocolos celebrados entre a AMAGÁS e a GDP, assim como, entre a GDL e os Municípios, individualmente. -----

-----Tomou-se como objectivo prioritário o relacionamento com os operadores de redes de Gás Natural (GN), assim como, de Gás Propano, procurando acautelar: -----

-----a) Deficiente compactação das valas, geradora de abatimentos dos pavimentos; -----

-----b) Garantias pela boa execução da abertura e fecho das valas; -----

-----c) Apreciação dos projectos dos particulares e dos operadores da redes de GN, no domínio público; -----

-----d) A necessidade de obtenção do cadastro das redes de GN e a sua actualização; -----

-----e) A vistoria das redes de GN, nos prédios; -----

-----f) A cobrança das taxas pela abertura das valas e instalação de cabos e condutas das áreas urbanas, do domínio público. -----

----- Quatro - Aprovou o Conselho de Administração da AMAGÁS uma proposta, no sentido de, que seja claramente assumida, pelos municípios, a propriedade das redes de infra-estruturas de águas potável, pluviais e efluentes domésticos, de electricidade e de gás, que resultaram de uma exigência municipal no âmbito da emissão dos alvarás de loteamento.-----

----- Pretende-se, desta forma, reforçar o direito dos municípios à cobrança de rendas ou taxas, às entidades a quem tenha sido cometida a gestão das referidas redes, como sejam:-----

----- a) Redes de água potável, pluviais e efluentes aos SMAS; -----

----- b) Redes de electricidade à EDP; -----

----- c) Redes de gás natural à GDL e as de gás Propano aos diferentes operadores locais.

----- A única rede que não é exigida pelo Município, no âmbito do alvará é a de telecomunicações, com todos os inconvenientes conhecidos, como seja o esburacar permanente das urbanizações por parte da PT, situação que se agravará com a liberalização do sector, já aprovada. - -----

----- Foi deste modo proposto e aprovado pelo Conselho de Administração que a AMAGÁS inicie junto da ANMP, uma acção conjunta no sentido de se instituir o princípio de “atribuição de uma renda aos operadores das redes de gás natural, assim como aos operadores das redes locais de gás propano, sempre que as respectivas redes resultem de exigência municipal, no âmbito do alvará de loteamento. -----

----- Quando as redes tenham sido executadas pelos respectivos operadores da infra-estrutura, deverá aplicar-se a correspondente taxa municipal (por metro linear e por ano), já em vigor.”-----

----- Considerou-se deste modo, que no caso das telecomunicações e com a previsão da intervenção de diversos operadores seria de todo conveniente que os municípios, no âmbito do alvará de loteamento, passassem a exigir a instalação de uma tubagem, no subsolo urbano do domínio público, de propriedade do município, para uso dos diferentes operadores, pela qual



pagariam uma renda, evitando desta forma, a descoordenação do uso do subsolo urbano e frequentes abertura de valas com os inconvenientes que estas situações originam. -----

-----Cinco - Durante o ano em apreço, o Concelho de Administração efectuou três reuniões e a Assembleia Intermunicipal três reuniões. -----

-----Seis - Em representação da AMAGAS participaram dois membros do Conselho de Administração na Conferência Anual de Gás Natural Veicular promovido pela ENGVA, da qual somos associados, em Halmö - Suécia. -----

-----Sete - No âmbito do apoio técnico, a AMAGÁS prestou assistência e informações que nos foram solicitadas pelos diversos municípios associados, considerando-se no entanto, que a Associação dispõe de meios para assegurar aos municípios associados um apoio técnico mais vasto. -----

-----Oito - Quanto à execução orçamental destacamos os principais resultados remetendo para discriminação exaustiva o documento que se anexa, referente às Contas de Gerência de dois mil e um: -- -----

-----Receitas: -----

-----Foram cobrados quinze milhões quinhentos e dezasseis mil setecentos e cinquenta e dois escudos (setenta e sete mil trezentos e noventa e sete euros e vinte e quatro centimos, aos municípios associados, ou seja, quarenta e cinco vírgula quarenta e três por cento do previsto. ---

-----Nota - O orçamento perspectivava a adesão de novos municípios o que não veio a ocorrer. ---- -----

-----Despesas: -----

-----Quanto às despesas totais foram de treze milhões trezentos e setenta mil duzentos e vinte e um escudos (sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois euros e setenta e oito centimos), ou seja, trinta e oito vírgula cinquenta e seis por cento do previsto.-----

-----O saldo foi deste modo de dois milhões trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e

trinta e um escudos, ou seja, onze mil setecentos e quatro euros e quarenta e seis cêntimos.-----

----- Nove - Propõe-se por último que se aprove, simultaneamente a Primeira Revisão Orçamental para o ano de dois mil e dois, com o objectivo de integrar o saldo aprovado na Gerência de dois mil e um, de onze mil setecentos e quatro euros e quarenta e seis cêntimos, no orçamento de dois mil e dois, cujos totais passarão a ser de cento e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos para as receitas e igual montante para as despesas, em resultado do reforço de despesas.”-----

----- Neste momento entrou na sala o Senhor Vereador Luís Pires.-----

9 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR JOSÉ EDUARDO COSTA:-----

----- O Senhor Vereador José Eduardo Costa usou da palavra apenas para dar conhecimento de uma carta de um munícipe, que a seguir se transcreve: -----

----- “Venho por este meio destacar a acção do funcionário dos serviços nocturnos de recolha do lixo da Câmara Municipal de Oeiras, Senhor António Joaquim Barroso, com o bilhete de identidade número oito milhões seiscentos e setenta mil trezentos e cinquenta e dois. -----

----- Na noite de quinze para dezasseis de Abril, quando procedia à recolha do lixo em Queluz de Baixo, o referido funcionário encontrou a minha carteira, que eu inadvertidamente tinha deixado cair quando saí do meu automóvel, que acabara de estacionar. -----

----- Pois o Senhor António Joaquim Barroso recolheu a carteira e depois de terminado o serviço deu-se ao incómodo de a ir entregar na Escola Prática da GNR, que me tentou contactar por vários meios, acabando eu por ser avisado. -----

----- A carteira, cujo conteúdo estava intacto, continha todos os meus documentos, e como eu me vou ausentar do país no próximo dia dezanove, a sua falta iria acarretar-me problemas graves. O facto é que estava tudo na carteira e a acção generosa e desinteressada do Senhor António Barroso salvou-me de uma situação difícil. Para além disso, nunca é demais enaltecer o acto de honestidade que tal procedimento constitui.-----



-----Grato pela atenção dispensada”.-----

10 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA ANA ISABEL BEÇA:-----

-----A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça iniciou a sua intervenção dando conhecimento de, no dia dezasseis de Abril, ter estado presente no encerramento do Encontro de Prevenção e Adolescência, que decorreu na Estação Agronómica Nacional, o qual foi muito participado pelas escolas do concelho, fazendo teatros alusivos ao tema em questão, ou seja, a prevenção da toxicodependência.-----

-----No dia dezoito, esteve presente na Reunião Pediátrica e Amizade, do Hospital de São Francisco Xavier, a qual decorreu em Oeiras. Esta reunião, salientou, teve o intuito de promover a prevenção na área da saúde.-----

-----No mesmo dia, decorreu, com a presença do Professor Doutor Roberto Carneiro e da Doutora Maria do Rosário Carneiro, uma reunião, cujo tema foi “Rituais Familiares”. Esta iniciativa foi organizada pela Divisão de Assuntos Sociais, a qual considerou de interesse elevado. --- -----

-----No dia vinte de Abril, esteve presente na Associação dos Artistas Plásticos de Paço de Arcos, onde decorreu o Décimo Segundo Salão de Primavera, o qual contou com a presença de cerca de quarenta pintores de renome e que ainda está patente ao público dentro de uma semana.---- -----

-----No dia vinte e três, Dia Mundial do Livro, esteve presente na Galeria Verney, onde também estiveram presentes vários escritores do concelho de Oeiras, que tiveram a oportunidade de fazer várias intervenções no âmbito da leitura.-----

-----Ainda, no decorrer desta cerimónia foi feito o lançamento de um livro de Poesia do Major Costa Pinto.-----

-----Por último fez a entrega a todas as forças políticas presentes, do Relatório de Actividades do Museu da Pólvora Negra e do Museu do Automóvel Antigo. -----

----- Observou que estes relatórios têm como objectivo apresentar uma breve caracterização do público que visita estes dois espaços, uma pequena descrição das actividades desenvolvidas pelos dois Museus ao longo do ano e também um pequeno apanhado sobre tudo o que é actividade de dinamização e divulgação de ambos os Museus. -----

----- Por último deu conhecimento de um documento que foi entregue pelo Professor Doutor João Luís Cardoso, relativamente ao Centro de Estudos Arqueológicos do concelho de Oeiras o qual se transcreve: -----

----- “Escavações no povoado pré-histórico de Leceia em Agosto de dois mil e um. Resultados principais -----

----- As escavações realizadas no povoado pré-histórico de Leceia em dois mil e um conduziram às seguintes conclusões gerais: -----

----- Um – confirmação da existência no Calcolítico Pleno da Estremadura cerca de dois mil e seiscentos a dois mil e quinhentos anos antes de Cristo de cabanas de planta elipsoidal, cujo embasamento era definido por blocos irregulares, sendo as paredes e cobertura constituídas por materiais perecíveis, de colmo e madeira. Esta constituição é relevante, por vir demonstrar que a prática da construção de casas de planta elipsoidal é de tradição indígena, remontando pelo menos ao Calcolítico Pleno, na Estremadura; no caso, o interior da estrutura encontrava-se forrado de finas lajes de calcário, e a operação de restauro do referido piso deveria ser frequente, porquanto se encontraram, em diversas zonas da mesma, sobreposições de duas ou mesmo três das referidas lajes, correspondendo a outras tantas fases de utilização doméstica da estrutura; ----

----- Dois - A sequência de camadas arqueológicas observada em dois mil e um, através de quatro importantes cortes, todos eles atingindo o substrato geológico é, sem dúvida, o aspecto científico mais relevante; confirmou-se a sucessão já observada e publicada, agora plenamente reforçada por a respectiva zona pertencer ao núcleo da antiga área habitada, onde as condições de acumulação e ulterior conservação (graças a um desnível existente no substrato geológico) se



conjugaram como em nenhum outro local da estação. Deste modo, foi possível atingir a camada basal, pertencente à fase mais antiga da ocupação, do Neolítico Final, remontando à segunda metade do quarto milénio antes de Cristo. em cerca de vinte e cinco metros quadrados, a maior área nela jamais escavada, conduzindo à recolha de um rico conjunto artefactual, até ao presente ainda muito mal representado; -----

-----Três - A riqueza artefactual que caracteriza, de modo geral, o povoado pré-histórico de Leceia, foi plenamente confirmada nas escavações de dois mil e um. Tal situação pode, em parte, explicar-se pela posição da área escavada, na zona nuclear da antiga povoação; mas decorre, também, de uma situação mais geral, relacionada com o efectivo florescimento económico da comunidade ali sediada no decurso do terceiro milénio antes de Cristo. Um aspecto peculiar, já notado anteriormente, é a riqueza e abundância do espólio arqueológico da camada dois, decorrente de uma mais aperfeiçoada exploração dos recursos naturais potencialmente disponíveis no território adjacente. Este aparente florescimento económico foi, no entanto acompanhado pelo declínio quase generalizado dos dispositivos defensivos que tiveram, como Leceia, o seu auge no Calcolítico Inicial, prenunciando uma reorganização demográfica decorrente de um novo modelo económico, que já não se baseava na concentração da população em grandes núcleos fortificados, guerreando-se mutuamente, embora as antigas fortificações, doravante desactivadas, continuassem habitadas, como se verifica claramente em Leceia; a ser assim, é inquestionavelmente um dos contributos científicos mais importantes devidos às escavações realizadas em dois mil e um para a compreensão da rápida mudança social que caracterizou todo o terceiro milénio antes de Cristo na Estremadura, ainda tão insuficientemente conhecido. -----

-----A terminar, deve referir-se que todo o espólio exumado deu, de imediato, entrada no Centro de Estudos Arqueológicos do Concelho de Oeiras/Câmara Municipal de Oeiras, dirigido pelo signatário, onde decorre presentemente o seu tratamento e inventariação. -----

----- Escavações no povoado pré-histórico do Carrascal em Julho e Agosto de dois mil e um. Resultados principais. -----

----- As escavações arqueológicas, limitadas a uma área de doze metros quadrados, realizadas em Julho e Agosto no povoado pré-histórico do Carrascal, Leceia, Oeiras, conduziram às seguintes conclusões gerais: -----

----- Um - Trata-se de uma estação arqueológica que, não obstante as graves perturbações sofridas em diversos locais da sua primitiva área, conserva ainda numerosas zonas pouco prejudicadas; deste modo, a continuação da sua exploração justifica-se plenamente, como se pode concluir dos resultados dos trabalhos levados a cabo numa dessas zonas, em dois mil e um;

----- Dois - Do ponto de vista estratigráfico, a sucessão observada é de simples interpretação: identificou-se apenas uma única camada arqueológica, assente num leito pedregoso natural, que, ao tempo, constituía a superfície topográfica; -----

----- Três - A tipologia dos materiais cerâmicos encontrados indica que o local foi ocupado no Neolítico Final, no decurso do terceiro milénio antes de Cristo; a grande dimensão de alguns daqueles fragmentos, a ausência de rolamento que ostentam e a sua fractura post-deposicional sugerem relação directa com uma unidade habitacional, articulada, por seu turno, com uma lareira estruturada, muito bem conservada apesar da pequena profundidade a que se encontrou (apenas de vinte centímetros); fica ainda por esclarecer qual a função desta estrutura no espaço habitado (lareira ao ar livre? ou lareira no interior de cabana?), questão que só poderá ser cabalmente respondida com o desejável alargamento da área escavada, na segunda campanha de escavações que se pretende ali realizar em dois mil e dois; -----

----- Quatro - A implantação de um vasto povoado aberto, no qual a pequena área explorada se inscreve, no decurso do Neolítico Final, e o seu ulterior abandono, evidenciado pela total ausência de testemunhos do Calcolítico Inicial e Médio, já pertencentes ao terceiro milénio antes de Cristo, deverá necessariamente ser interpretado face à plena afirmação do vizinho



povoado pré-histórico de Leceia, situado cerca de quinhentos/seiscentos metros para NNW, logo nos começos do Calcolítico Inicial. Esta situação configura pois, um interessante exemplo de arqueologia espacial, com a apropriação do espaço por parte de uma comunidade que, à escala regional exerceria, sem dúvida, importante papel aglutinador e centrípeto, gerindo um vasto território envolvente no qual se situava o local em apreço. -----

-----Todos os materiais recolhidos deram de imediato entrada no Centro de Estudos Arqueológicos, onde se encontram em curso de tratamento, inventariação e estudo.” -----

11 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RUI SOEIRO: -----

-----O Senhor Vereador Rui Soeiro usou da palavra apenas para desejar rápidas melhoras ao Senhor Vereador Emanuel Martins. -----

12 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR ALBERTO MARTINS DA LUZ:-----

-----O Senhor Vereador Alberto Martins da Luz iniciou a sua intervenção desejando rápidas melhoras ao Senhor Vereador Emanuel Martins. -----

-----De seguida deu conhecimento do programa da visita de uma delegação da Câmara Municipal da Figueira da Foz, que se transcreve: -----

-----“Onze horas - Recepção pelos Senhores Vereadores Doutor Alberto Martins da Luz e Doutora Ana Isabel Beça (Salão Nobre da Fundação de Oeiras). -----

-----Delegação composta por: -----

----- Senhora Vereadora Doutora Teresa Machado (Pelouro da Educação e Acção Social) -----

----- Senhor Vereador Doutor Ricardo Silva (Pelouro da Juventude) -----

----- Doutor Fernando Angleu Teixeira (Assessor de Vereação - Juventude) -----

-----Onze horas e quinze minutos - início das visitas (em mini-bus disponibilizado pela CMO)-----

-----Onze horas e vinte minutos - Centro de Juventude de Oeiras -----

----- Doze horas - Fábrica da Pólvora de Barcarena - Museu da Pólvora de Barcarena -
Museu da Pólvora Negra e área envolvente -----

----- Treze horas - Almoço no restaurante “Albapólvora” (Fábrica da Pólvora) -----

----- Catorze horas e trinta minutos - Continuação das visitas -----

----- Quinze horas/Quinze horas e trinta minutos - Biblioteca Municipal de Algés-----

----- Dezassex horas/Dezassex horas e trinta minutos - Piscina Oceânica de Oeiras -----

----- Dezasete horas - Conclusão das visitas e chegada à Fundação de Oeiras” -----

13 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR ARNALDO PEREIRA: -----

----- O Senhor Vereador Arnaldo Pereira iniciou a sua intervenção desejando rápidas
melhoras ao Senhor Vereador Emanuel Martins. -----

----- Seguidamente, deu conhecimento de, no passado dia dezanove, ter estado presente
em representação da Senhora Presidente no septuagésimo quinto aniversário da Federação
Portuguesa de Vela, no Museu da Marinha. -----

----- Durante esta cerimónia, teve a oportunidade de se informar junto do Presidente da
Federação, relativamente ao projecto que estará em andamento para a Frente de Algés, onde está
previsto um Centro Nacional de Vela, para além da Federação Portuguesa de Vela e da
Associação de Vela do Centro, envolvendo ainda outras associações, duas de Lisboa e uma do
Concelho de Oeiras, que é o Sport Algés e Dafundo, tendo-lhe sido transmitido que estaria
eminente a constituição do consórcio, que envolve estas cinco instituições, no entanto, haveria
algumas dúvidas sobre a possibilidade de uma comparticipação que viabilize a construção do
Centro Nacional de Vela.-----

----- Salientou que, em termos da Câmara Municipal se está a acompanhar este assunto,
porque, em determinado momento, da parte da Administração do Porto de Lisboa, haveria a
indicação de que o Algés deveria ser transferido num curto prazo de Belém, mas em sua opinião
este projecto parece-lhe estar com alguma dificuldade em andar para a frente. -----



-----No passado dia vinte e um, esteve presente no nonagésimo sexto aniversário da Associação Desportiva de Oeiras, sublinhando a sua notável recuperação, uma vez que conseguiu ultrapassar a crise de direcção que teve anteriormente e nos últimos anos, graças não só à actual direcção, mas também à anterior, foi possível estabelecer um protocolo de recuperação do clube com a Câmara Municipal, atingindo os objectivos que este acordo estabelecia. Neste momento a ADO para além de ter saneado a sua situação financeira, iniciou um projecto de relançamento da actividade desportiva que muito lhe apraz registar, sendo de salientar que ao nível do Futebol de Onze e do Hóquei em Patins, esta Associação já movimentava centenas de atletas. -----

-----Referiu ainda que esta Associação apresentou à Câmara Municipal um projecto, o qual neste momento está em apreciação e que pretende valorizar a iniciação e formação desportiva. -----

-----Prosseguindo deu conhecimento de que a União Recreativa e Desportiva de Algés enviou um ofício dando conta de que a equipa de júniores alcançou a subida directa à Primeira Divisão Distrital da Associação de Futebol de Lisboa, o que é de congratular, e que a seguir se transcreve: -----

-----“Um - Pelo presente vimos solicitar à CMO, por intermédio de Vossa Excelência, Senhor Vereador Arnaldo Pereira que nos seja concedido apoio para dois eventos: -----

-----Primeiro - Tendo a equipa de Júniores da UDRA alcançado no passado sábado a subida directa à Primeira Divisão Distrital da Associação de Futebol de Lisboa e simultaneamente sagrou-se campeão de série, indo agora disputar o título de campeão com as equipas do Alverca e do Olivais Sul.-----

-----O que é um feito para a freguesia de Algés e para o Concelho de Oeiras. -----

-----Solicitávamos apoio para a realização de um jantar de festa, a que Vossa excelência Senhor Vereador nos honraria com a sua presença e apoio para a confecção de uma facha e

medalha que assinalasse o feito.-----

----- Segundo - Indo a equipa de iniciados da UDRA participar no Torneio “Costa Blanca Cup dois mil e dois” que se realiza de sete a treze de Julho de dois mil e dois em Espanha, torneio que junta equipas de cerca de trinta e dois países da Europa, Ásia e América e, sendo a equipa de Algés formada por vinte e cinco jovens oriundos na sua maioria, das Freguesias do Concelho de Oeiras, a maior parte deles de fracos recursos financeiros. -----

----- Vimos pedir apoio para um fato de treino que iremos mandar fazer com a inscrição :
UDR Algés - Oeiras - Portugal - Ricardo Averini (nome de jogadores)-----

----- E apoio para a deslocação no autocarro da CMO(cinquenta e sete lugares) ou então para o aluguer de um autocarro, já que a UDRA e os pais acarretarão com a estadia, sendo que será solidária esta tarefa, já que há miúdos que não têm qualquer tipo de posses. -----

----- Solicitávamos ainda uma Bandeira de Portugal e outra do Concelho de Oeiras, para levarmos na Sessão Solene de Abertura e na de Encerramento. -----

----- Dois - Como temos que confirmar tudo até ao próximo dia trinta de Abril, solicitávamos que Vossa Excelência, Senhor Vereador, nos respondesse a estas nossas solicitações, sendo certo que tudo faremos para honrar Portugal, a Freguesia de Algés e o Concelho de Oeiras neste importante evento. -----

----- Três - Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos e saudações desportivas”. -----

----- Ainda em relação a este clube sublinhou, que o mesmo também está a desenvolver um trabalho notável, com expressão ao nível da própria competição, sobretudo nos escalões de iniciação e de formação.-----

----- Continuando, referiu que, no próximo dia três de Maio, vai decorrer a Festa do Desporto com Espírito Desportivo, no Jamor, convidando desde já os Senhores Vereadores a participar e a assistir a este evento. A este nível salientou que foi desenvolvido um programa de



promoção do Espírito Desportivo, visando fundamentalmente promover os valores do desportivismo, do fair-play, junto dos agentes desportivos, ou seja, dos pais dos atletas e dos dirigentes. Acrescentou que este programa, apesar de algumas limitações, da transformação das mentalidades ser muito difícil, está no entanto a ter algumas consequências positivas. -----

-----De seguida deu conhecimento de um relatório referente ao Seminário “Promoção da Actividade Física: Avaliação e Aconselhamento”, que decorreu nos dias dez e onze de Abril, no Auditório do Taguspark, em Oeiras e que a seguir se transcreve:-----

-----“Seminário Promoção da Actividade Física: Avaliação e Aconselhamento -----

-----Dez e onze de Abril -----

-----Auditório do Taguspark-----

-----Oeiras -----

-----Desde do seu lançamento em mil novecentos e noventa e nove que o programa Melhor Exercício Mais Saúde tem realizado todos os anos um seminário que focaliza diferentes questões relativas à actividade física e exercício, tendo vindo a caracterizar-se pela elevada qualidade, derivada da pertinência dos temas e valor dos prelectores, e que já marcou a sua presença no âmbito nacional, contando sempre com elevadas participações. -----

-----A edição deste ano pretendeu contribuir para a clarificação das questões associadas à avaliação e aconselhamento para a actividade física, apresentando de modo concreto dois instrumentos amplamente documentados e testados, não só na sua forma teórica mas também dando destaque à sua aplicação prática: o Programa PACE (Provider-based Assessment and Counseling for Exercise) e o Programa Fitnessgram (Avaliação da Aptidão Física em Jovens). --

-----Num total de quatrocentas e oitenta e nove inscrições, estiveram efectivamente presentes quatrocentas e trinta e quatro pessoas, distribuídas pelos dois dias, sendo que na sessão inaugural, presidida pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto Doutor Arnaldo Pereira, se encontravam seguramente mais de trezentos e cinquenta participantes na sala. De referir, que a

audiência se constituiu na sua maioria por professores de educação física, tendo no entanto contado com a presença significativa de representantes autárquicos (sector de desporto e saúde) e de profissionais de saúde. -----

----- O primeiro dia do seminário, foi dedicado ao Programa Fitnessgram, tendo nesta data ocorrido o seu lançamento Nacional. Este programa é originalmente dos Estados Unidos da América, e desde à alguns anos tem vindo a ser objecto de adaptação à realidade portuguesa pela Faculdade de Motricidade Humana, através do Núcleo de Exercício e Saúde, sob a coordenação do Professor Doutor Luís Sardinha, sendo de realçar o facto de ter sido apoiado pela Direcção Geral do Ensino Básico e da Direcção Geral do Ensino Secundário, o que reflecte a sua pertinência enquanto instrumento de ensino. -----

----- O lançamento contou com as intervenções dos Presidentes do Conselho Directivo e Científico da Faculdade de Motricidade Humana, dos Directores Gerais do ensino Básico e Secundário, do Director Geral e Coordenador Nacional do Programa Fitnessgram Portugal. -----

----- Seguiu-se a “Feira Fitnessgram” que pretendeu de um modo interactivo os participantes pudessem experimentar este instrumento e tomar contacto com os seus conceitos básicos e aplicação. -----

----- A sessão da tarde iniciou-se com a comunicação do Professor Doutor Francisco Sobral, da Faculdade de Ciências do Desporto da Universidade de Coimbra com o titulo “Cultura de Fitness e Educação para a Saúde: Um desafio para a Educação Física Escolar”, com uma perspectiva sobre a importância do papel da educação física para a aquisição de hábitos de prática de actividade física para toda a vida. -----

----- Seguiu-se o Professor Doutor Carlos Neto, da Faculdade de Motricidade Humana, apresentou a comunicação “Culturas de infância e jogo de actividade física” que abordou os padrões das actividades motoras lúdicas das crianças, realçando os constrangimentos actuais para esta forma de actividade física natural e espontânea. -----



-----A terminar esta sessão, o Professor David Monge da Silva, da Escola Secundária Luís de Camões, apresentou uma comunicação mais técnica, analisando as questões específicas do planeamento do treino desportivo.-----

-----O segundo dia, iniciou-se com o lançamento do PACE - Províder-Based Assessment and Counselling for Exercise (Avaliação e Aconselhamento para o Exercício baseado nos profissionais de saúde e exercício). Este projecto, resulta de uma parceria da C.M. Oeiras e da Faculdade de Motricidade Humana, e desde mil novecentos e noventa e nove tem vindo a ser desenvolvido, com o objectivo de traduzir na prática uma das linhas de intervenção do programa “Melhor Exercício Mais Saúde”: a produção e implementação de instrumentos que permitam de modo objectivo induzir a modificação de comportamentos para um estilo de vida mais activo. ---

-----Na sua origem, este projecto é da responsabilidade do Centers for Disease Control (Estados Unidos da América), que foi o seu financiador e grande impulsionador, sendo que já se encontra em uso nos Estados Unidos da América com resultados muito positivos. Neste sentido, coube ao o Professor Doutor Michael Pratt (CDC-USA), a primeira intervenção que teve como objectivo a apresentação do projecto PACE, elucidando quanto à sua pertinência validade. -----

-----De seguida, duas intervenções de carácter mais prático: a Professora Doutora Margarida Matos (FMH-UTL), realizou o enquadramento teórico à luz dos modelos comportamentais que estão envolvidos neste projecto, e explicou o seu modo de funcionamento; o Professor Doutor Pedro Teixeira (FMH-UTL) focalizou a importância da mudança de comportamentos e atitudes para a aquisição de hábitos de actividade física, passando pela temática do equilíbrio energético (ingeridas versus despendidas) e suas consequências na composição corporal.-----

-----A sessão da tarde iniciou-se com a intervenção da Doutora Emília Nunes da Direcção Geral de Saúde, que apresentou os resultados de vários estudos sobre o panorama nacional dos hábitos de saúde., seguindo-se o Doutor José Luís Themudo Barata (Faculdade de

Medicina de Lisboa), que realizou uma intervenção crítica sobre o papel do médico como aconselhador e promotor da actividade física, considerando que estes têm um papel vital na aquisição de estilos de vida saudáveis. A terminar, foi apresentada uma demonstração prática da aplicação do PACE, realizada pela Professora Doutora Margarida Matos, que passou pelos vários momentos de intervenção, encerrando a sessão com a intervenção da Senhora Vereadora da Saúde Doutora Ana Isabel Beça. -----

----- Em nosso entender, foi cumprido mais um ano os objectivos propostos para esta actividade, quer em número de participantes, quer na qualidade das intervenções apresentadas. De facto, os numerosos contactos que têm vindo a ser realizados junto da C.M.Oeiras, com o intuito de obter mais informações sobre as comunicações, e a solicitação da documentação relativa ao Projecto PACE, aumentam esta nossa convicção. Todos os anos, o desafio que é colocado ao Programa “Melhor Exercício Mais Saúde” é o de continuar a promover o debate e esclarecimento sobre temáticas relacionadas com a promoção da actividade física, nas suas diferentes vertentes, de modo a contribuir para a formação dos profissionais que têm intervenção nesta área, e pelo espectro de proveniência dos participantes, podemos seguramente afirmar, que este desafio já extravasou largamente o âmbito do Concelho de Oeiras, tornando-se uma referência no panorama nacional.”-----

----- Por último, fez um comentário muito rápido ao relatório do Núcleo de Museologia, que a Senhora Vereadora da Cultura, teve a amabilidade de distribuir, felicitando-a por esse facto. -----

----- Sobre esta matéria disse considerar ser importante, que a Câmara pensasse na política museológica, uma vez que este Município já tem um património e desenvolve também uma actividade nesta área que talvez justifique pensar-se numa estrutura museológica, dado que o embrião já existe através dos dois museus já existentes; no entanto seria bom que se se pensasse num projecto de um Museu Municipal, que se integrasse numa perspectiva de



valorização do património da Câmara e com grandes potencialidades turísticas, como por exemplo a criação do Museu da Barra do Tejo. -----

-----Neste momento saiu da sala o Senhor Vereador Lopes Neno.-----

14 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR LUÍS PIRES:-----

-----O Senhor Vereador Luís Pires iniciou a sua intervenção, abordando a questão da proposta que foi retirada e bem, segundo o seu ponto de vista, da reunião da Assembleia Municipal, só que o Executivo ficou numa situação difícil e complicada, na medida em que deliberou contrariamente a uma deliberação da Assembleia Municipal, desautorizando desta forma aquele órgão, que tinha estabelecido parâmetros para que essa deliberação não fosse tomada.-----

-----Entende que esta situação tem que ser revista, ou seja, por um lado é necessário ter-se uma atitude preventiva para que no futuro as propostas venham recheadas de informação tanto quanto possível, de modo a que se possa deliberar em consciência e sem situações desta natureza, que são sempre desagradáveis para toda a Câmara. -----

-----Salientou que, independentemente de vir a conhecer o teor da proposta da Senhora Presidente, gostaria de apresentar uma proposta de deliberação que viesse revogar a proposta número trezentos e cinquenta e cinco, para que tudo fique bem.-----

-----Ainda a este propósito interveio o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira**, dizendo que aquando da sua intervenção não fez alusão a este assunto, porque a Senhora Presidente disse que iria colocar a questão, mas como o Senhor Vereador Luís Pires falou do assunto, também pretende fazer o seguinte comentário sobre esta matéria, ou seja, há de facto uma desconformidade entre a deliberação camarária e a da Assembleia Municipal.-----

-----Sobre este assunto frisou, que ele próprio foi interpelado por um jornal, o qual publicou algumas declarações suas, de todo o modo apreciou a decisão tomada pela Senhora Presidente em escrever uma carta dirigida à Assembleia Municipal, no sentido de ao reconhecer

esta desconformidade fosse retirada a proposta. -----

----- Salientou que ele próprio também participou nesta votação e votou com a convicção de que estaria conforme e que quer a proposta inicial que a Câmara aprovou, quer as declarações que o Senhor Presidente então proferiu, levam-no a admitir que tenha havido aqui um lapso e um erro e foi nesta convicção que votou esta proposta, no entanto, apoia inteiramente a decisão que a Senhora Presidente entendeu dever tomar relativamente a este assunto, aguardando desde já a proposta que irá apresentar, que do seu ponto de vista só poderá ser de anulação da deliberação que a Câmara tomou, porque esta não está conforme com a da Assembleia Municipal. -----

----- Neste momento entrou na sala o Senhor Vereador Lopes Neno. -----

15 - INFORMAÇÕES - SR^a. PRESIDENTE:-----

----- A Senhora Presidente deu início à sua intervenção dando conhecimento de que, no dia vinte e um esteve presente na cerimónia do nonagésimo sexto aniversário da Associação Desportiva de Oeiras, a qual achou muito interessante, salientando que, tal como disse o Senhor Vereador Arnaldo Pereira, toda a sua recuperação foi notória e também o facto de ter sofrido um grande aumento no número de associados, troféus ao nível nacional e internacional, pela distinção que têm obtido e pelas modalidades praticadas, é uma associação que merece todo o carinho da CMO e ao mesmo tempo a atenção ao nível do Governo Central. -----

----- Daí que tenha aproveitado a presença do Senhor Ministro da Educação, que também se encontrava presente nesta cerimónia, não nesta qualidade, mas na de Presidente da Assembleia Geral da ADO, apelando à compreensão destas situações e destas associações que têm grandes características locais, mas que podem competir já com horizontes bem abertos, o que se pode confirmar pelos resultados que têm obtido, para que, na verdade, fossem vistas com outros olhos e que fossem também acarinhadas não só pelo Poder Local, mas também pelo Poder Central. ---

----- Seguidamente fez alusão aos incidentes que se têm vindo a verificar na Escola



Básica do Primeiro Ciclo de Talaíde - Pedro Álvares Cabral, a qual foi inaugurada há um ano, mas tem sido uma escola muito problemática, onde as crianças não são fáceis, havendo duas ou três que são muito complicadas e que deveriam ter um acompanhamento direccionado e adequado aos seus problemas, para que se evitassem todos estes distúrbios.-----

-----A dada altura, observou que, face ao que se estava a verificar, como penetrações na escola a nível do exterior sem algum controlo, estragando a vedação e a Câmara repunha-a novamente, etc., deveria substituir-se esta vedação por uma mais robusta, como já existe em diversas escolas do concelho. -----

-----Dado que há um mês atrás sensivelmente, a situação se estava a complicar, a Câmara decidiu colocar na escola durante o período lectivo, entre as oito e trinta da manhã às dezasseis horas e trinta minutos dois polícias municipais. -----

-----Entretanto, como a situação se agudizou na semana passada, havendo tiros, e fala-se mesmo que também foi encontrada uma criança com uma arma, foi diligenciado, através do Capitão Luís da Guarda Nacional Republicana que tem acompanhado todo este processo desde o início e com quem tem estado em permanente contacto praticamente desde que a escola foi inaugurada, no sentido de reforçarem o patrulhamento daquela zona. -----

-----No entanto, ontem, ficou surpreendida com uma situação, que foi de os pais fecharem a escola, pelo que actuou de imediato e sempre em articulação com o Senhor Vereador José Eduardo Costa, tendo entrado em contacto com o Senhor Ministro da Educação, de modo a que lhe fizesse sentir a sua preocupação e para ver de uma forma articulada que medidas se poderiam tomar, quer no imediato, quer em termos mediatos. -----

-----Observou que toda esta situação foi discutida, o Ministério, e o Senhor Ministro em concreto, disse que da sua parte estava perfeitamente disposto a colocar seguranças para controlarem as entradas e que entretanto iria ver em termos da evolução, como é que a situação iria ser tratada, de modo a que se atacasse a sua origem, ou trabalhar de outra forma.-----

----- Referiu que o que ficou acordado quer com o Senhor Ministro, quer com o Secretário de Estado da Administração Educativa, foi ela própria deslocar-se à escola, porque entendeu que o portão não deveria ser aberto pela GNR, mas sim, por si a fim de conversar com os pais com calma e fê-lo acompanhada pelo Senhor Vereador José Eduardo Costa -----

----- Frisou ainda que o Senhor Ministro da Educação lhe deu toda a liberdade para assumir por ele os compromissos que a seguir vai referir, ou seja, quando chegou à escola, estava lá a TVI, a SIC, os pais, crianças e a GNR, e falando com todos calmamente, conseguiu abrir a porta e convencê-los de que a situação seria melhor tratada dentro da escola.-----

----- Observou que, com a maior das calmas e a maior compreensão de parte a parte, foi dito às pessoas e assumido por si própria que o compromisso da vedação estava prestes a ser concluído. Quanto à Polícia Municipal também lhes foi transmitido que iria ficar na escola até terminar o período lectivo. Por sua vez, transmitiu também os compromissos do Senhor Ministro da Educação, que era a colocação de dois segurança para controlarem as entradas, os quais já estavam naquele local quando saiu da escola. -----

----- Em relação à segurança, salientou que falou com o Senhor Ministro e com o Senhor Secretário de Estado, que talvez fosse melhor adoptar-se um sistema, como o que foi adoptado na escola número um de Algés, em que o perfil da pessoa que está a controlar as entradas, também tivesse a sensibilidade de falar com as crianças a bem e encaminhá-las relativamente a esta situação. Portanto seria melhor, em vez de ser alguém com uma farda, ser alguém que estivesse muito ambientado ao bairro e que tivesse uma melhor penetração na escola. -----

----- Por outro lado, referiu que a Escola Segura não abrange esta escola, mas numa situação de aflição pode ser solicitada e deslocar-se à escola, uma vez que trabalham em patrulha.

----- Relativamente ao alarme, salientou que vai ser ligado não nas ligações normais que já existem com a empresa de segurança, mas sim ligado à GNR, de modo a que estes possam



actuar rapidamente em qualquer situação que possa surgir. -----

-----Ainda na sequência de toda esta situação, vai assinar um ofício dirigido ao Senhor Ministro da Educação, chamando a atenção para a particularidade daquela escola, para a necessidade de tomar medidas e ter também atenção no que diz respeito ao corpo docente, uma vez que o roulement é complicado, pois quando os professores e alunos já estão habituados uns aos outros saem e é complicado para ambas as partes estarem a sair. -----

-----Referiu ainda, que na sequência da reunião que teve com os pais, já teve a oportunidade de ter outra mas sem eles, a qual contou com a presença da Câmara, Escola, GNR, o Gabinete de Segurança do Ministério e os Professores, onde houve a oportunidade de afinar procedimentos, para que tudo fosse articulado e que não houvesse nada que ficasse descoordenado.-----

-----Na sequência desta reunião, frisou que esteve em contacto com o Engenheiro Revez que é o Director Regional da Educação de Lisboa, o qual se deslocou à Câmara e onde teve a oportunidade de falar com o Senhor Vereador José Eduardo Costa, o qual também lhe colocou diversas questões e em particular a atenção que deveriam ter no caso do roulement. -----

-----Observou que, toda esta situação está a ser acompanhada diariamente pela Câmara, mais concretamente pela Divisão de Educação e neste momento a escola está a funcionar normalmente, no entanto, disponibilizou toda a receptividade perante o Senhor Ministro da Educação, de que estava à disposição para com eles encontrar uma solução de encaminhamento daquelas crianças, que são de facto muito complicadas, não sendo por isso nada fácil trabalhar com elas. -- -----

-----Salientou ainda que fomentou também a criação da Associação de Pais, porque não são todos, mas existem ali dois ou três pais que bem enquadrados podem perfeitamente começar a criar o embrião da associação, chamando-lhes também a atenção que têm é que perceber qual o papel de cada um, ou seja as suas funções entre pais e professores. -----

----- Por último, fez referência às reuniões que estão a ser realizadas quinzenalmente no referido bairro pelo Departamento de Habitação e que conta com a presença das famílias, as quais têm sido muito positivas tanto por parte da Câmara como dos moradores. Neste momento, julga que o ambiente ficou propício à continuação de um trabalho conjunto e todas as reuniões nocturnas que têm sido desenvolvidas sejam cada vez mais alargadas a outros pelouros como é o caso da Educação, da Acção Social, e da Juventude, de modo a que se possa trabalhar de uma forma articulada e com o conhecimento de todos. -----

----- No final desta intervenção saiu da sala o Senhor Vereador Lopes Neno.-----

16 -PONTO 4 DA ORDEM DE TRABALHOS DA A.M. - PROPOSTA Nº. 355/02 DA CMO - REGISTOS 42237/01 E 8673/02 APENSOS ÀS INFORMAÇÕES Nº.S 339/99-DP E 142-DP/02 - PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO Nº. 144, E.N. 249/3 - VARIANTE DE PORTO SALVO, EM NOME DE FRANCISCO LOPES NENO - ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 13/03/02 - PONTO 38: -----

----- I - No uso da palavra a **Senhora Presidente** referindo-se ao que se passou na reunião da Assembleia Municipal realizada no dia vinte e dois de Abril de dois mil e dois, leu a carta que apresentou naquele Órgão dirigida ao seu Presidente: -----

----- “Venho por este meio solicitar a Vossa Excelência, seja retirada da ordem de trabalhos desta reunião, a apreciação e votação da proposta da CMO, acima identificada e oportunamente agendada como ponto quatro. -----

----- Este pedido baseia-se no facto de se entender conveniente proceder à reanálise do proposto, face às dúvidas suscitadas quanto à observância, por aquela proposta, das recomendações desta Assembleia de Julho de mil novecentos e noventa e nove, quando da aquisição da Quinta dos Sete Castelos. -----

----- Solicitando a melhor atenção ao assunto.”-----

----- II - Continuando, explicou que na preparação do assunto em causa, detectou que



relativamente ao exarado em acta da reunião da Assembleia de dezanove de Julho de mil novecentos e noventa e nove e do que constava dos anexos à proposta, que havia, não relativamente à permuta e ao processo da expropriação verificada na zona de Porto Salvo, mas a uma das parcelas que estava a ser trabalhada no âmbito da permuta, a qual originou que tomasse esta atitude, na medida em que teve dúvidas acerca das afirmações feitas, assim como àquilo que serviu de base e que constituiu a recomendação da Assembleia, aquando da aprovação da forma de negociação da Quinta dos Sete Castelos. -----

-----Assim sendo, decidiu retirar o assunto, a fim do mesmo ser estudado com calma, visto existir um estudo de ocupação da Quinta dos Sete Castelos com dois cenários, além de pretender visitar o local juntamente com os membros da Assembleia Municipal, na medida em que talvez “in loco” se possa verificar que o cenário traçado no estudo, possa ser uma solução. --

-----III - Face ao exposto, apresentou à Câmara a proposta de anulação da deliberação tomada na reunião de treze de Março de dois mil e dois - Ponto trinta e oito. -----

-----IV - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Após esta votação entrou na sala o Senhor Vereador Lopes Neno.----- “

17 - PROPOSTA Nº. 345/02 - CEDÊNCIA PARA O DOMÍNIO PÚBLICO DE LOJA SITA NA RUA JOÃO ROSADO, Nº. 78, R/C, EM PORTO SALVO: -----

-----I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência da deliberação tomada em dezasseis de Outubro de mil novecentos e noventa e seis, relativamente à cedência para o domínio público de parte da loja sita na Rua João Rosado, número setenta e oito, rés-do-chão, em Porto Salvo, importa precisar que foram cedidos dezoito vírgula nove metros quadrados, a desanexar do prédio descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob o número sete mil seiscentos e noventa e quatro, com o artigo matricial número trinta e três (anterior quatrocentos e sessenta e nove), da freguesia de Porto Salvo. -----

----- Nestes termos, proponho: -----

----- A desanexação do domínio privado e anexação no domínio público da parcela acima referida nos termos supra enunciados.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

18 - PROPOSTA Nº. 398/02 - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 38/02:-----

----- Dado tratar-se de uma reunião pública, a Câmara concordou em que esta proposta se mantenha a fim de ser analisada em próxima reunião. -----

19 - PROPOSTA Nº. 420/02 - PROJECTO DE REGULAMENTO DE MERCADOS MUNICIPAIS:

----- I - O Senhor Vereador Ferreira de Matos apresentou à Câmara a seguinte proposta:--

----- “Na sequência do trabalho de elaboração, revisão e actualização dos regulamentos e posturas da Câmara Municipal de Oeiras, tornava-se imperioso rever o Regulamento dos Mercados Municipais. -----

----- A razão decisiva para a sua urgente revisão, prende-se com a necessidade de actualização de algumas normas.-----

----- Relativamente ao regulamento actualmente em vigor, embora a respectiva elaboração date apenas de mil novecentos e noventa e sete, é manifesta a sua desadaptação em face das novas realidades fácticas e jurídicas do comércio e consumo, relacionadas com os mercados municipais. -----

----- Considerando o princípio da hierarquia das normas, respeita esta revisão, as directrizes globais que dimanam do Decreto-Lei número trezentos e quarenta, de oitenta e dois, de vinte e cinco de Agosto. -----

----- Cumpre, por fim, salientar que o presente regulamento foi analisado e discutido pelos serviços camarários que directamente actuam na área dos mercados municipais, tendo as sugestões dos serviços contribuído decisivamente para o aperfeiçoamento do projecto inicial e da presente revisão.-----



-----Nestes termos, proponho à Câmara:-----

-----a) Que, ao abrigo da alínea a), do número sete, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, em conjugação com o artigo primeiro, da Lei número trezentos e quarenta, de oitenta e dois, de vinte e cinco de Agosto, delibere aprovar a proposta de projecto de Regulamento de Mercados Municipais, que a seguir se transcreve, com o fim de oportunamente a submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Oeiras;-----

-----b) Que no caso de aprovação, delibere o seu envio para os procedimentos de publicação, previstos no artigo nonagésimo primeiro, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro;-----

-----c) Que determine, após a sua publicação e nos termos do artigo centésimo décimo oitavo, do Código de Procedimento Administrativo, a submissão à apreciação pública do presente projecto, durante trinta dias úteis, contados da data da sua publicação e, ao mesmo tempo, se proceda à consulta dos interessados, nos termos do artigo centésimo décimo sétimo, do Código de Procedimento Administrativo, designadamente, a Associação de Comerciantes de Oeiras e Amadora, com vista à apresentação de reclamações e/ou sugestões.”-----

-----“Projecto de Regulamento dos Mercados Municipais -----

-----Preâmbulo -----

-----Na sequência do trabalho de elaboração, revisão e actualização dos regulamentos e posturas da Câmara Municipal de Oeiras, tornava-se imperioso rever o Regulamento dos Mercados Municipais.-----

-----A razão decisiva para a sua urgente revisão, prende-se com a necessidade de actualização de algumas normas.-----

----- Relativamente ao regulamento actualmente em vigor, embora a respectiva elaboração date apenas de mil novecentos e noventa e sete, é manifesta a sua desadaptação em face das novas realidades fácticas e jurídicas do comércio e consumo, relacionadas com os mercados municipais. -----

----- Considerando o princípio da hierarquia das normas, respeita esta revisão, as directrizes globais que dimanam do Decreto-Lei número trezentos e quarenta, de oitenta e dois, de vinte e cinco de Agosto. -----

----- Cumpre, por fim, salientar que o presente regulamento foi analisado e discutido pelos serviços camarários que directamente actuam na área dos mercados municipais, tendo as sugestões dos serviços contribuído decisivamente para o aperfeiçoamento do projecto inicial e da presente revisão. -----

-----Capítulo Primeiro -----

-----Disposições Gerais -----

-----Artigo Primeiro -----

----- (Definição) -----

Os mercados municipais são espaços destinados ao exercício, mediante autorização da Câmara Municipal de Oeiras, do comércio retalhista ou grossista, nos termos da legislação aplicável. ----

-----Artigo Segundo -----

----- (Locais de venda) -----

São locais de venda de produtos nos mercados:-----

a) As lojas, assim se considerando os recintos fechados com espaço privativo para a permanência dos compradores;-----

b) Os lugares de banca, ou seja, os locais sem espaço privativo destinado aos compradores, provido ou não de mesa ou bancas e que dêem directamente para os arruamentos dos mercados.-

-----Artigo Terceiro -----



------(Direito de ocupação) -----

Um - O direito de ocupação das bancas e lojas nos mercados depende de autorização concedida pela Câmara que é sempre onerosa, pessoal e condicionada pelas disposições do presente Regulamento e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, podendo ser obtida das seguintes formas: -----

a) através de hasta pública; -----

b) através da cedência pelo concessionário a terceiros, nos termos do artigo oitavo, do presente Regulamento;-----

c) por falecimento do titular; -----

d) por concessão directa pela Câmara Municipal. -----

Dois - A concessão directa pode ocorrer sempre que: -----

a) não tenham as lojas e bancas sido arrematadas em hasta pública realizada há menos de seis meses; -----

b) seja necessário garantir a diversidade das actividades e dos produtos comercializados; -----

c) tenha ocorrido qualquer caso de extinção da concessão, por rescisão ou caducidade e tenha sido realizada hasta pública há menos de seis meses;-----

d) outras situações analisadas caso a caso. -----

Três - Os concessionários titulares da concessão directa estão obrigados ao pagamento do valor de licitação e da taxa de ocupação determinadas pela Câmara. -----

Quatro - Na selecção dos candidatos à concessão directa, a Câmara terá em conta, designadamente, critérios de qualidade do equipamento comercial a instalar e a diversidade ou novidade das actividades a promover ou dos produtos a comercializar. -----

-----Artigo Quarto -----

------(Taxas) -----

Pelas autorizações concedidas pela Câmara cobrar-se-ão as taxas que são devidas nos termos do

Regulamento e Tabela de Taxas do Concelho de Oeiras.-----

-----Capítulo Segundo -----

-----Da Natureza e Condições de Utilização-----

-----Artigo Quinto -----

----- (Cedência sem autorização)-----

A cedência do espaço concessionado a terceiros sem a devida autorização da Câmara não vincula o município e confere a este o direito de rescindir a concessão e ordenar a desocupação do espaço concessionado, sem direito a qualquer indemnização. -----

-----Artigo Sexto -----

----- (Condições de ocupação)-----

Um - A ocupação do espaço concessionado só pode efectuar-se após o pagamento das taxas e da apresentação pelo concessionário de prova de cumprimento das obrigações fiscais e da segurança social. -----

Dois - O concessionário é obrigado a iniciar a sua actividade no mercado no prazo de trinta dias após a adjudicação, sob pena de anulação da concessão e perda das quantias pagas.-----

Três - A ausência do comerciante durante mais de trinta dias seguidos, ou sessenta interpolados sem justificação, confere à Câmara a possibilidade de dispor do espaço concessionado. -----

-----Artigo Sétimo-----

----- (Titular da licença)-----

Um - A utilização de lojas ou bancas é permitida a pessoas individuais ou a pessoas colectivas. -

Dois - No caso de pessoas colectivas o titular da licença de ocupação será o seu legal representante. -----

Três - O titular da licença não pode ceder a sua posição a terceiros, temporária ou definitivamente, mesmo a título gracioso, sem autorização prévia da Câmara Municipal de Oeiras, concedida por escrito nos termos do presente diploma.-----



-----Artigo Oitavo-----

------(Cedência a terceiros)-----

Um - Quando autorizada pela Câmara Municipal de Oeiras, a cedência de posição do titular a terceiros, nos termos deste diploma, verificar-se-á apenas desde que o requerente tenha exercido a sua actividade no Mercado de forma permanente, durante um período mínimo de dois anos. ----

Dois - Excepcionalmente e em situações devidamente justificadas, poderá a Câmara Municipal de Oeiras aceitar a cessão da posição antes do termo desse prazo, através de deliberação camarária.- -----

-----Artigo Nono-----

------(Requerimentos)-----

Um - O titular de uma licença que pretenda ceder a sua posição a terceiros, deve requerê-lo por escrito à Câmara Municipal de Oeiras, indicando as razões porque pretende abandonar a actividade e o nome da pessoa a quem pretende ceder o local. -----

Dois - A Câmara Municipal de Oeiras, tem o prazo de noventa dias para responder ao pedido de cedência, sob pena de a mesma se considerar autorizada, caso a Câmara Municipal de Oeiras se não pronuncie no referido prazo. -----

Três - O requerimento será acompanhado de uma proposta elaborada pelo cessionário, na qual este indica o seu currículo profissional e explícita o projecto comercial que se propõe desenvolver no local. -----

Quatro - O disposto no número três do presente artigo não é aplicável quando a cedência seja feita a favor do cônjuge, descendentes do primeiro grau em linha recta e ascendentes. -----

-----Artigo Décimo-----

------(Condições para a cessão)-----

Um - A Câmara Municipal de Oeiras pode condicionar a autorização da cedência ao cumprimento do cessionário de determinadas condições, nomeadamente mudança de ramo de

actividade ou a remodelação do espaço. -----

Dois - As cedências podem ser autorizadas pela Câmara Municipal de Oeiras quando se verificarem as seguintes condições: -----

a) Estarem regularizadas as suas obrigações económicas para com a Câmara Municipal de Oeiras; ---- -----

b) Preencher o cessionário as condições neste Regulamento e o projecto comercial por si apresentado seja aprovado.-----

Três - A cedência só se torna efectiva quando o cessionário pague à Câmara Municipal de Oeiras, no prazo de quinze dias após a notificação da autorização da cedência, o valor de compensação devido pela cedência autorizada. -----

Quatro - O valor de compensação previsto no número anterior, corresponde ao valor de vinte e quatro mensalidades da taxa de ocupação em vigor para o respectivo espaço no momento da cedência, valor esse constante da Tabela de Taxas Municipais. -----

Cinco - O disposto no número anterior não é aplicável às transmissões efectuadas entre as pessoas referidas no número quatro, do artigo nono. -----

-----Artigo Décimo Primeiro-----

------(Autorização)-----

Um - Se o processo estiver correctamente instruído, a Câmara Municipal de Oeiras deverá autorizar a cedência no prazo de noventa dias úteis, emitindo os serviços nova licença em nome do cessionário. -----

Dois - A cedência implica a aceitação pelo cessionário de todos os direitos e obrigações relativos à ocupação do espaço, decorrentes das normas gerais previstas neste Regulamento e, sendo caso disso, das condições especiais que tenham sido aceites como condicionantes da cedência. -----

Três - Ao ser-lhe emitida a licença, o comerciante subscreverá obrigatoriamente um documento no qual declara ter tomado conhecimento do presente Regulamento e aceitar as condições da



licença de ocupação.-----

-----Artigo Décimo Segundo -----

----- (Cessão de quotas) -----

Um - Quando o titular de uma licença no mercado seja uma sociedade, a cessão de quotas ou qualquer outra alteração de pacto social, deve ser comunicada à Câmara Municipal de Oeiras, no prazo de trinta dias após a sua ocorrência. -----

Dois - O disposto no número um do presente artigo não é aplicável quando os novos sócios corresponderem às pessoas indicadas no número quatro, do artigo nono. -----

-----Artigo Décimo Terceiro -----

----- (Direito de preferência) -----

Um - Por morte do ocupante preferem na ocupação dos mesmos locais o cônjuge sobrevivente, na falta ou desinteresse deste, os descendentes se uns e outros o requererem nos sessenta dias imediatos, instruindo o requerimento com certidões de óbito e de casamento ou de nascimento se for o caso. - -----

Dois - Na falta das pessoas a que se refere o número um, preferem os ascendentes. -----

Três - No caso de concorrência de descendentes de grau diferente preferem no direito de ocupação os mais próximos; e, entre descendentes do mesmo grau, sucede no direito de ocupação pela ordem seguinte: -----

a) O descendente desempregado de idade superior a quarenta ou inferior a vinte e cinco anos, por esta ordem; -----

b) O descendente desempregado qualquer que seja a idade, no caso de concorrer com outros descendentes que sejam trabalhadores por conta de outrem ou por conta própria. -----

-----Artigo Décimo Quarto -----

----- (Ocupação) -----

A ocupação dos locais dos mercados é:-----

a) Efectiva, quando se realiza com carácter de permanência por período não inferior a um mês;--

b) Acidental, quando se realiza dia-a-dia;-----

-----Artigo Décimo Quinto-----

----- (Tipos de ocupação) -----

Um - A ocupação das lojas será sempre efectiva.-----

Dois - Poderá haver, contudo, um certo número de lugares para ocupação acidental, destinados a produtores que ocasionalmente queiram vender os seus produtos. -----

-----Artigo Décimo Sexto -----

----- (Locais de venda vagos)-----

Um - Sempre que se verifiquem lugares vagos a sua distribuição será efectuada da seguinte forma: -----

a) Quando se trate de ocupação efectiva, a atribuição será efectuada nos termos do artigo terceiro, do presente Regulamento e do Regulamento de Taxas da Câmara Municipal de Oeiras;

b) Quando se trate de ocupação acidental, esta é concedida independente de hasta pública a simples pedido do interessado, e pode dizer respeito de um até oito dias, sem prejuízo da arrematação do respectivo local para ocupação efectiva. -----

Dois - Em cada mercado estará permanentemente afixada uma planta das lojas, lugares e demais locais com indicação dos espaços comerciais vagos.-----

-----Artigo Décimo Sétimo-----

----- (Arrematações) -----

Um - As lojas e demais locais serão arrematados a quem oferecer maior quantitativo como taxa de instalação, a qual será fixada pela CMO, tendo em conta que este valor não deverá ser inferior ao equivalente a doze mensalidades.-----

Dois - O arrematante deverá pagar no acto de licitação o valor total da taxa de instalação, se o município não determinar outra forma de pagamento. -----



Três - Não serão concedidas autorizações para utilizar no mesmo mercado mais do que duas bancas ou de duas lojas, ou de uma banca e uma loja. Poderão contudo ser criados espaços comerciais que poderão abarcar duas ou mais bancas, tendo em atenção o interesse público, a gestão dos mercados e legislação em vigor.-----

Quatro - O arrematante é obrigado a iniciar a ocupação do local no prazo máximo de trinta dias a partir da data da arrematação, sob a pena de lhe ser declarada caducada a respectiva autorização.

Cinco - O prazo previsto no número anterior pode ser prorrogado por mais um período de trinta dias, por motivo justificado, e a solicitação do arrematante.-----

-----Artigo Décimo Oitavo -----

------(Ocupação accidental)-----

Um - A autorização de ocupação accidental, requerida por concessionário, será concedida pelo responsável pela gestão do mercado.-----

Dois - A autorização de ocupação accidental, requerida por não concessionário será objecto de despacho superior e deverá ser requerida com a antecedência mínima de trinta dias relativamente à data da ocupação efectiva.-----

-----Artigo Décimo Nono -----

------(Inscrição de empregados)-----

Um - Aos titulares de autorizações efectivas será permitido a utilização de empregados, que para o efeito devem estar obrigatoriamente inscritos no respectivo departamento camarário e pagar uma taxa de inscrição.-----

Dois - Os empregados, para efeitos previstos no número anterior, devem provar a sua inscrição nos Serviços de Segurança Social. -----

-----Artigo Vigésimo -----

------(Responsabilidade do titular da licença)-----

Um - A efectiva direcção da actividade exercida em qualquer local dos mercados só é permitida

ao titular da respectiva licença, que deve estar presente no respectivo mercado, e que é responsável perante a Câmara pelo cumprimento das disposições do presente Regulamento e demais legislação aplicável, sem prejuízo do disposto no artigo vigésimo primeiro. -----

Dois - É proibido aos ocupantes de mercado a título permanente, sob pena de lhes ser rescindida a concessão, deixar de utilizar o local por prazo superior a trinta dias seguidos ou sessenta interpolados. -----

Três - Poderá porém, mediante justificação atendível ampliar-se aquele prazo, sem prejuízo do pagamento das respectivas taxas e da ocupação accidental a outrém. -----

----- Artigo Vigésimo Primeiro -----

----- (Substituição do titular da licença) -----

Um - Qualquer titular de autorização de ocupação efectiva, pode fazer-se substituir na direcção do respectivo lugar, por pessoa idónea e mediante autorização expressa por parte da Câmara Municipal de Oeiras, nos termos e prazos seguintes: -----

a) Até trinta dias seguidos ou interpolados, quando fundamentada em doença justificada ou por outros motivos considerados atendíveis; -----

b) Além de sessenta dias e até um ano, quando se verificarem circunstâncias especiais, alheias à vontade do interessado, consideradas absolutamente impeditivas; -----

Dois - A substituição não isenta o titular da autorização da responsabilidade por acções ou omissões do substituto, mesmo que por motivo delas a ele sejam aplicadas penalidades. -----

Três - A verificação da inexactidão dos motivos alegados para justificar a autorização especial de substituição importa o seu imediato cancelamento, podendo implicar também a caducidade da autorização da ocupação. -----

----- Artigo Vigésimo Segundo -----

----- (Carteira de utilização dos mercados) -----

Um - Todos os titulares de autorizações de ocupação são obrigados a munir-se da carteira de



utilização dos mercados, passada pelo serviço municipal competente, a qual se deverá manter actualizada e conterá: -----

a) Identificação do seu titular, com indicação do número de empregados que tem e, bem assim, tratando-se de pessoa colectiva da identificação dos seus membros; -----

b) Título de autorização, com identificação do local ocupado, produtos a vender e actividade exercida; -- -----

c) Documento justificativo do pagamento de taxas.-----

Dois - A cada loja ou banca corresponde uma carteira utilização. -----

Três - Para os ocupantes a título accidental, a carteira é substituída pelo documento em que lhes tenha sido dada autorização. -----

-----Artigo Vigésimo Terceiro -----

----- (Actividade comercial) -----

O ocupante dum lugar do mercado não pode, directa ou indirectamente, exercer nele comércio diferente daquele a que está autorizado, nem dar-lhe uso diverso daquele para que lhe foi concedido sob pena de lhe ser retirada a respectiva autorização. -----

-----Capítulo Terceiro -----

-----Da Caducidade, Suspensão e Condições Especiais das Autorizações -----

-----Artigo Vigésimo Quarto -----

----- (Caducidade e suspensão) -----

A caducidade ou suspensão das autorizações de ocupação serão determinadas caso a caso e comunicadas por escrito ao seu titular, com indicação dos respectivos fundamentos. -----

-----Artigo Vigésimo Quinto -----

----- (Falta de pagamento de taxas) -----

Um - As autorizações de ocupação caducam automaticamente por falta de pagamento das taxas correspondentes, considerando-se como tal a data a partir da qual a respectiva dívida entra em

relaxe, nos termos da lei de processo tributário. -----

Dois - As autorizações caducam ainda por infracção do presente regulamento, nos termos referidos nos artigos seguintes, ou de disposição legal ou regulamentar a que corresponda tal sanção. --- -----

----- Artigo Vigésimo Sexto -----

----- (Transferência, alteração e remodelação) -----

Um - A transferência de um mercado e a alteração da sua natureza importam a caducidade de todas as autorizações. -----

Dois - A remodelação da distribuição ou arrumação dos locais e bem assim quaisquer outras circunstâncias de interesse público implicam apenas a caducidade das autorizações referentes aos locais directamente atingidos. -----

Três - No caso de transferência, a licitação para a utilização, em condições quanto possível idênticas dos lugares, lojas e demais locais do novo mercado, será reservada primeiro aos que no antigo exerciam o comércio do mesmo grupo de produtos, e a seguir aos que nele exercessem comércio de diferente natureza, só depois se promovendo a arrematação nos termos gerais. -----

Quatro - Em todos os outros casos, será permitida sempre que possível, a utilização do lugar aos que a requeiram no prazo de oito dias seguintes à notificação pessoal da caducidade da autorização, dando-se preferência aos ocupantes mais antigos e para o comércio de idêntico grupo de produtos. -----

----- Artigo Vigésimo Sétimo -----

----- (Suspensão das autorizações) -----

Um - Poderá ser transitoriamente suspensa a utilização das autorizações, quando a organização, arrumação, reparação ou limpeza do mercado assim o exigirem. -----

Dois - Sempre que possível será permitido, aos que forem atingidos pela suspensão, e durante o período desta, o exercício de idêntico comércio no mesmo ou em outro mercado. -----



-----Capítulo Quarto-----

-----Funcionamento Interno e Disciplina Sanitária-----

-----Artigo Vigésimo Oitavo-----

----- (Conduta nos mercados) -----

Os titulares de autorizações de ocupação, os seus substitutos, quando seja caso disso, e os seus empregados, estão obrigados a:-----

a) Usar da maior urbanidade para com todas as pessoas que circulem nos mercados quer sejam compradores ou não, não sendo permitido o uso de termos e gestos indecorosos ou inconvenientes, ficando sujeitos pelo não cumprimento desta disposição, além das sanções judiciais, àquelas que a Câmara lhes impuser pela natureza da falta cometida.-----

b) Respeitar todas as directrizes dos responsáveis pela gestão dos mercados, bem como fornecer com inteira verdade os elementos de informação e os esclarecimentos solicitados pelos funcionários camarários encarregues das funções de fiscalização.-----

-----Artigo Vigésimo Nono-----

----- (Vestuário especial) -----

A Câmara poderá impor a determinados titulares de autorizações o uso obrigatório de vestuário especial como condicionante da comercialização de produtos alimentares facilmente adulteráveis ou conspurcáveis.-----

-----Artigo Trigésimo-----

----- (Horário) -----

O horário de funcionamento dos mercados será variável em função da natureza e condições de cada um, sendo fixado nos termos do artigo quadragésimo sexto, alínea a), devendo estar permanentemente afixado e ser cumprido integralmente por todos.-----

-----Artigo Trigésimo Primeiro-----

----- (Condições de comercialização de produtos) -----

Independentemente das condições sanitárias que resultam de lei ou de regulamento relativamente a cada produto a comercializar, a Câmara poderá determinar as normas para a sua embalagem, acondicionamento e apresentação e não permitir a sua venda em condições diversas, sempre que tal determinação não contrarie as normas legais em vigor. -----

----- Artigo Trigésimo Segundo -----

----- (Consumo de electricidade e água) -----

Um - Os titulares de autorizações de qualquer tipo de ocupação serão obrigados ao pagamento do consumo de electricidade nos termos dos regulamentos camarários em vigor, quando dispuserem de equipamentos específicos, de acordo com a potência instalada. -----

Dois - Os titulares das lojas serão ainda obrigados ao pagamento do consumo de água, nos termos dos respectivos regulamentos em vigor. -----

----- Artigo Trigésimo Terceiro -----

----- (Afixação de preços) -----

Um - É obrigatório a afixação do preço em todos os produtos destinados à venda, a partir do momento em que por qualquer forma são expostos ao público. -----

Dois - Os preços afixados devem referir-se às unidades de venda e suas fracções devendo ser colocados em posição bem visível, em modelo fixado para cada mercado, nos termos do artigo quadragésimo sexto, alínea c). -----

----- Artigo Trigésimo Quarto -----

----- (Material e utensílios) -----

A Câmara poderá definir as características do material e utensílios das instalações nos mercados e verificar quais os que correspondem aos requisitos julgados indispensáveis. -----

----- Artigo Trigésimo Quinto -----

----- (Espaço entre locais de venda) -----

O espaço entre os locais de venda deve estar sempre completamente desembaraçado e livre de



maneira a facilitar o trânsito do público. -----

-----Artigo Trigésimo Sexto-----

----- (Reclamos ou anúncios) -----

É permitido afixar reclamos ou anúncios no interior dos mercados, desde que os mesmos se limitem a indicar o titular da licença, ou tratando-se de uma pessoa colectiva, o respectivo patronímico e, bem assim, os respectivos produtos a comercializar, mediante projecto a aprovar previamente pela Câmara Municipal. -----

-----Artigo Trigésimo Sétimo -----

----- (Instalações e utensilagem) -----

Serão fixados para cada mercado, nos termos do artigo quadragésimo sexto, as condições a que devem obedecer as instalações e utensilagem em geral e para cada espécie de ocupação e forma de exercício de actividade em particular. -----

-----Artigo Trigésimo Oitavo-----

----- (Armazéns e instalações frigoríficas) -----

Um - Em cada mercado poderá haver uma dependência para armazenamento de volumes destinados ou não à venda, ou instalações frigoríficas, para conservação dos respectivos produtos. -- -----

Dois - Pela utilização dos armazéns ou frigoríficos cobrar-se-ão as taxas previstas no respectivo Regulamento de Taxas do Município de Oeiras. -----

-----Artigo Trigésimo Nono -----

----- (Encerramento dos locais de venda) -----

Um - As lojas dos mercados seja qual for a natureza, são obrigadas a fechar à hora do encerramento do respectivo mercado. -----

Dois - Exceptuam-se as lojas dotadas de comunicação com o exterior, as quais, enquanto a tiverem, poderão optar pelo horário oficialmente aprovado para estabelecimentos similares fora

dos mercados.-----

Três - Havendo petições no sentido de as lojas não excepcionadas no número anterior, beneficiarem do mesmo horário que as aí contempladas, a Câmara analisará os pedidos, caso a caso, atendendo e ponderando as razões justificativas apresentadas. -----

-----Artigo Quadragésimo-----

----- (Arranjo, guarda e arrumação) -----

Durante as horas de funcionamento dos mercados estão a cargo e sob a responsabilidade dos respectivos ocupantes, tanto o arranjo dos locais ocupados como a guarda e arrumação dos produtos, material e utensílios. -----

-----Artigo Quadragésimo Primeiro-----

----- (Venda ou exposição não autorizada) -----

A venda ou exposição à venda de quaisquer produtos ou artigos nos mercados, sem que se esteja munido da respectiva autorização de ocupação, além do procedimento judicial a que der lugar, pode implicar a apreensão dos produtos ou artigos. -----

-----Artigo Quadragésimo Segundo-----

----- (Adaptações e modificações dos locais de venda) -----

É proibida a realização nos mercados de adaptações ou modificações, que impliquem ou não obras e seja qual for a sua natureza, sem prévia autorização da Câmara Municipal.-----

-----Artigo Quadragésimo Terceiro -----

----- (Conservação e funcionamento)-----

Um - Os utilizadores são responsáveis pela boa conservação dos locais, artigos ou utensílios camarários de que se sirvam. -----

Dois - Não é permitida a exposição de produtos, fora dos períodos de funcionamento, devendo os titulares de licenças de ocupação ser obrigados a remover os seus produtos, sendo caso disso, nos termos do Regulamento interno de cada mercado, desde que haja condições de



armazenamento no respectivo mercado. -----

-----Artigo Quadragésimo Quarto -----

------(Deveres dos titulares de licença) -----

Os titulares de licenças de ocupação não podem: -----

a) Gastar água que não seja para lavagem e conservação dos espaços de venda; -----

b) Deitar detritos fora dos vasilhames para esse fim destinados;-----

c) Fazer qualquer tipo de lavagem durante o funcionamento ao público dos mercados;-----

d) Fazer refeições no interior dos espaços concessionados durante o funcionamento ao público dos mercados; -----

e) Colocar caixas ou outros recipientes com produtos destinados ou não à venda abaixo de setenta centímetros do solo; -----

f) Lavar viaturas nas imediações dos mercados.-----

-----Artigo Quadragésimo Quinto -----

------(Transporte de produtos)-----

Os trabalhos de carga, descarga e transporte de produtos ou artigos só podem ser feitos nos horários previamente definidos. -----

-----Artigo Quadragésimo Sexto-----

------(Regulamento interno) -----

O Serviço responsável pelos Mercados Municipais, elaborará de acordo com a respectiva lei orgânica, regulamento interno para cada mercado, a ser aprovado pela Câmara, que conterà normas sobre:-----

a) Horário de abastecimento e funcionamento; -----

b) Normas de utilização de todo e qualquer espaço no interior dos mercados;-----

c) Modelo para afixação do preço dos produtos, nos termos do artigo trigésimo terceiro, número dois;-----

d) Modelo destinado aos anúncios ou aos reclamos, nos termos do artigo trigésimo sexto; -----

e) Transporte de produtos e estacionamento; -----

f) Normas higio-sanitárias; -----

g) Desistência. -----

-----Capítulo Quinto -----

-----Ilícitos Contra-Ordenacionais e Respectivo Processo -----

-----Artigo Quadragésimo Sétimo -----

----- (Contra-Ordenações) -----

Um O processamento das contra-ordenações e a aplicação de coimas compete ao Presidente da Câmara Municipal. -----

Dois - A tramitação processual obedecerá ao disposto no Decreto-Lei número quatrocentos e trinta e três, de oitenta e dois, de vinte e sete de Outubro, na sua actual redacção. -----

-----Artigo Quadragésimo Oitavo -----

----- (Coimas) -----

Constituem contra-ordenação punível com coima de montante variável entre zero vírgula quinze e um vírgula cinco vezes o salário mínimo nacional mais elevado em vigor as infracções ao presente regulamento a seguir discriminadas: -----

Um - Com coima de cinquenta euros a quinhentos euros; -----

a) A infracção ao artigo vigésimo segundo; -----

b) A infracção ao artigo vigésimo oitavo; -----

c) A infracção ao artigo vigésimo nono; -----

d) A infracção ao artigo trigésimo primeiro; -----

e) A infracção ao artigo trigésimo segundo; -----

f) A infracção ao artigo trigésimo terceiro; -----

g) A infracção ao artigo trigésimo quarto; -----



h) A infracção ao artigo trigésimo quinto;-----

i) A infracção ao artigo trigésimo sexto;-----

j) A infracção ao artigo trigésimo nono;-----

l) A infracção ao artigo quadragésimo quarto. -----

Dois - Com coima de duzentos e cinquenta euros a mil euros: -----

a) A infracção ao artigo vigésimo, número um; -----

b) A infracção ao artigo vigésimo primeiro; -----

c) A infracção ao artigo vigésimo terceiro;-----

d) A infracção ao artigo quadragésimo terceiro;-----

e) As infracções ao disposto nos regulamentos internos de cada mercado municipal, elaborados ao abrigo do artigo quadragésimo sexto. -----

Três - Com coima de quinhentos euros a mil e quinhentos euros: -----

a) A utilização de empregados com desrespeito do artigo décimo nono; -----

b) A infracção ao artigo vigésimo, número dois; -----

c) A transmissão de licença de ocupação com preterição das formalidades referidas no artigo oitavo e décimo segundo;-----

Quatro - Com coima de quinhentos euros a dois mil e quinhentos euros:-----

a) A infracção aos artigo quinto;-----

b) A infracção do artigo quadragésimo segundo;-----

Cinco - A tentativa e negligência são puníveis.-----

Seis - Tratando-se de infracção cometida por pessoa colectiva o montante máximo da respectiva coima previsto nos números anteriores será elevado para o dobro, tendo em conta o limite máximo previsto na Lei número quarenta e dois, de noventa e oito, de seis de Agosto. -----

Sete - Em caso de reincidência, o montante mínimo das coimas será igualmente elevado para o dobro.-----

-----Artigo Quadragésimo Nono -----

----- (Sanções acessórias) -----

Um - Como sanção acessória pode ser determinada a apreensão dos produtos ou artigos pertencentes ao infractor.-----

Dois - Podem, ainda, ser-lhes aplicadas as seguintes sanções acessórias: -----

a) Repreensão por escrito;-----

b) Suspensão de actividade, por um período de três a noventa dias; -----

c) Expulsão do mercado e interdição de exercício do comércio em qualquer dos mercados municipais. -----

-----Artigo Quinquagésimo -----

----- (Gravidade da contra-ordenação) -----

A determinação do montante da coima e a aplicação de sanções acessórias far-se-á em função da gravidade da contra-ordenação, da culpa, da situação económica do comerciante e da existência ou não de reincidência. -----

-----Artigo Quinquagésimo Primeiro -----

----- (Expulsão)-----

Um - A aplicação da pena de expulsão só pode ser aplicada em casos de muita gravidade, que inviabilizem a permanência do comerciante no Mercado. -----

Dois - A expulsão acarreta para o comerciante a anulação da licença de ocupação e a impossibilidade de, pelo menos três anos, se candidatar à obtenção de qualquer outra licença em qualquer Mercado Municipal. -----

Três - Após a declaração de caducidade da licença, nos termos do número anterior, o local é considerado vago para todos os efeitos legais, podendo a CMO desencadear desde logo o processo de adjudicação. -----

-----Artigo Quinquagésimo Segundo -----



------(Comunicação de infracções)-----

Qualquer funcionário ou agente da CMO em serviço nos Mercados Municipais, logo que tenham conhecimento da prática de qualquer infracção por parte de um comerciante, deve de imediato comunicá-la ao seu superior hierárquico, sob pena de incorrer em responsabilidade disciplinar. --

-----Artigo Quinquagésimo Terceiro-----

------(Registo)-----

As sanções aplicadas a cada comerciante são sempre registadas no respectivo processo individual. -----

-----Artigo Quinquagésimo Quarto-----

------(Instrução de processos)-----

A instrução dos processos relativos a contra-ordenação por violação do disposto neste Regulamento, compete ao Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico da Câmara Municipal, sem prejuízo da competência de fiscalização das autoridades policiais. -----

-----Artigo Quinquagésimo Quinto-----

------(Revogação)-----

O presente Regulamento revoga todas as Posturas e Regulamentos relativos aos Mercados Municipais. -----

-----Artigo Quinquagésimo Sexto-----

------(Entrada em vigor)-----

O presente Regulamento entra em vigor quinze dias após a sua publicitação nos termos legais.” -

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

20 - PROPOSTA Nº. 432/02 - CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UMA PARCELA SITUADA NO ALTO DO MOCHO - COOPERATIVA NOVA MORADA - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 28 DE JULHO DE 1999: -----

-----I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando que em deliberação camarária realizada no dia vinte e oito de Julho de mil novecentos e noventa e nove, foi aprovada a cedência em direito de superfície de uma parcela de terreno situada no Alto do Mocho, na freguesia de Paço de Arcos, destinada à construção de campos de ténis, de acordo com projecto apresentado pela referida Cooperativa. --

----- Considerando que o terreno a ceder integra os bens do domínio privado municipal e não o domínio público, torna-se necessário proceder à sua desanexação e não à desafecção do domínio público como por lapso consta da deliberação supracitada.-----

----- Nestes termos proponho, que seja aprovada a cedência em direito de superfície de uma parcela de terreno com a área de quatro mil trezentos e setenta e oito metros quadrados, confrontando a Norte com lote quinze, a Sul com lotes dezassete, dezoito e dezanove e impasses B - dois, B - três e B - quatro, a Nascente com Avenida dos Fundadores e a Poente com artigo quinhentos e oitenta e três, situada no Alto do Mocho, na freguesia de Paço de Arcos, tendo sido pedida a sua inscrição na Repartição de Finanças de Paço de Arcos em dezanove de Outubro de dois mil e um, a qual é composta da seguinte forma:-----

----- - uma parcela de terreno com a área de três mil novecentos e sessenta metros quadrados, a desanexar do prédio descrito sob o número três mil duzentos e setenta e nove, do Livro B-Onze; -----

----- - uma parcela de terreno com a área de quatrocentos e dezoito metros quadrados, a desanexar do prédio descrito sob o número dezanove mil seiscentos e dezasseis, do Livro B - setenta.”--- -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

21 - PROPOSTA Nº. 654/02 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO DAFUNDO PARA EQUIPAMENTO DIVERSO E MATERIAL DIVERSO - CP 07.01,13.03.:--

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no



valor de doze mil seiscientos e cinquenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos, à Associação Humanitária do Bombeiros Voluntários do Dafundo para aquisição de equipamento diverso e material diverso.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

22 - PROPOSTA Nº. 658/02 - ADJUDICAÇÃO DE OBRA DE ARTE AO ESCULTOR FRANCISCO SIMÕES, ALUSIVA AO POETA ALEXANDRE O’NEIL A SER REPRESENTADO NO PARQUE DOS POETAS - CP 02.01.05.16.: -----

-----I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um- Introdução: -----

-----Foi aprovado pela Câmara Municipal de Oeiras, em vinte e dois de Dezembro de dois mil, por proposta de deliberação o Programa Regulador e de Suporte para a Execução de Obras de Arte alusivas aos poetas, e / ou à sua obra, a representar no Parque dos Poetas. -----

-----A Comissão Técnica de Direcção e Coordenação do Parque dos Poetas propôs uma metodologia mencionada na deliberação acima referida segundo a qual se regem os convites feitos aos artistas e não exclui a hipótese de ao mesmo artista ser feito convite para a execução de mais do que uma obra de arte. -----

-----A lista de poetas a serem representados no Parque dos Poetas foi aprovada em vinte e noventa e três de Março de dois mil, por proposta de deliberação. -----

-----Um dos nomes de artistas plásticos mencionados para a execução das obras de arte representativas dos poetas do Século Vinte é o Escultor Francisco Simões, que está inclusivamente ligado à ideia da criação da Alameda dos Poetas. -----

-----Este escultor apresentou proposta para a realização de uma obra alusiva a um poeta do Século Vinte, Alexandre O’Neil, constante da lista acima referida. -----

-----Dois - Proposta-----

-----Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Aprovar a promoção do processo respectivo, que leva à adjudicação ao Escultor Francisco Simões da obra de arte alusiva ao poeta Alexandre O’Neil, esculpida em mármore negro ruivina; -----

----- b) Aprovar o valor proposto de cinquenta e seis mil cento e setenta e cinco euros, com IVA incluído; -----

----- c) Dispensa de procedimento ao abrigo da alínea d), do número um, do artigo octogésimo sexto, do Decreto-Lei cento e noventa e sete, de noventa e nove.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Arnaldo Pereira deliberou aprovar o proposto.-----

----- III - No uso da palavra o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** apresentou a seguinte declaração de voto:-----

----- “Em coerência com posições que tenho assumido, relativamente a propostas de idêntico teor, não pondo em causa méritos e qualidades do escultor Francisco Simões, considero manifestamente excessivo que tenha sido ele, incumbido de realizar os elementos escultóricos de todo o programa da poesia contemporânea do Parque dos Poetas. -----

----- Penso que seria desejável garantir aqui também, um mais efectivo pluralismo ao nível da criação artística. -----

----- Já me abstive em propostas anteriores, e mantenho, por razões de coerência, a mesma posição de abstenção.”-----

23 - PROPOSTA Nº. 663/02 - NOMEAÇÃO DE DIRIGENTE - ARTº. 6º., Nº. 8, DO DECRETO-LEI Nº. 515/99, DE 24 DE NOVEMBRO:-----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando que por despacho do Presidente da Câmara de vinte e cinco de Março de dois mil e dois foi nomeada, em regime de comissão de serviço por um ano, no cargo de Chefe da Divisão de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária, a Engenheira Técnica Civil



de Primeira Classe, Licínia Maria Madeira Cordeiro; -----

-----Considerando que, nos termos do número oito, do artigo sexto, do Decreto-Lei número quinhentos e catorze, de noventa e nove, de vinte e quatro de Novembro, o recrutamento para o cargo de dirigente de unidade orgânica cujas funções são essencialmente asseguradas por pessoal da carreira técnica estão sujeitos a aprovação da Câmara, e, bem assim, de confirmação de que as funções da respectiva unidade orgânica são essencialmente asseguradas por pessoal da carreira técnica; -----

-----Considerando, ainda, que as funções daquela unidade orgânica são asseguradas por pessoal integrado em carreiras cujo conteúdo funcional envolve menor complexidade designadamente, as carreiras técnico-profissional, administrativa e auxiliar. -----

-----Proponho: -----

-----Que a Câmara delibere confirmar que as funções da Divisão de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária são asseguradas por pessoal das carreiras técnico-profissional, administrativa e auxiliar e delibere ratificar o despacho do Presidente da Câmara de vinte e cinco de Março de dois mil e dois, mediante o qual nomeou no cargo de Chefe da Divisão de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária, a Engenheira Técnica Civil de Primeira Classe, Licínia Maria Madeira Cordeiro” -----

-----II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram nove votos a favor e uma abstenção, foi a mesma aprovada, por maioria. -----

24 - PROPOSTA Nº. 664/02 - PAGAMENTO DE FACTURA AOS CTT: -----

-----I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Propõe-se o pagamento da factura número cinco biliões cento e setenta e oito mil cento e cinquenta, no valor de nove mil oitocentos e noventa e oito euros e oitenta e um cêntimos referente aos mailings enviados durante o mês de Março passado, sendo estes os seguintes:-----

-----Correspondência endereçada - Busmail -----

----- - Revista Municipal número setenta e dois (Março de dois mil e dois) -----

----- Data de entrega: vinte e um de Março de dois mil e dois -----

----- Quantidade: dez mil quatrocentos e sessenta e um exemplares. -----

----- Peso: duzentos e quarenta e três gramas - oitenta e três centimos por exemplar. -----

----- Total: oito mil seiscentos e oitenta e dois euros e sessenta e três centimos. -----

----- - Boletim Municipal número cento e vinte e dois (Março de dois mil e dois) -----

----- Data de entrega: vinte e sete de Março de dois mil e dois. -----

----- Quantidade: três mil e quinhentos exemplares. -----

----- Peso: cento e vinte gramas - quarenta e dois centimos por exemplar. -----

----- Total: mil quatrocentos e setenta euros. -----

----- Total da correspondência endereçada: dez mil cento e cinquenta e dois euros e sessenta e três centimos. -----

----- Desconto: dois vírgula cinco por cento - duzentos e cinquenta e três euros e oitenta e dois centimos -----

----- Total nove mil oitocentos e noventa e oito euros e oitenta e um centimos”. -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

25 - PROPOSTA Nº. 665/02 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE PARA DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES - CP 04.01.13.01.:

----- I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Um - Introdução-----

----- A Associação de Dadores Benévolos de Sangue, tem como objectivo a protecção de vidas humanas através da dádiva voluntária e anónima de sangue, com fins terapêuticos, que se destina a todos os doentes da comunidade, independentemente da sua nacionalidade e raça, credo político ou religioso, condição social ou económica.-----



-----Este trabalho baseia-se em experiências de âmbito local e terá por objectivo levar a cada dador de sangue a mensagem de que com um gesto da dádiva de sangue poderá salvar uma vida, um amigo. -----

-----Para o ano dois mil e dois, prevêem-se as seguintes actividades: -----

-----Promover afincadamente a Dádiva de Sangue à população com a emissão de comunicados nos jornais e rádios deste país, e a realização de colóquios;-----

-----Suscitar também uma maior colaboração com as instituições hospitalares de modo a haver um maior acompanhamento aos familiares dos doentes;-----

-----Realizar palestras sobre a dádiva de sangue, a segurança nas transfusões, a prevenção do tabagismo, hepatite e outros temas actuais; -----

-----Participar em actividades de promoção municipal, nomeadamente em acções a integrar no programa de voluntariado em curso. -----

-----Dois - Proposta-----

-----Tendo em conta o carácter humanitário desta associação, proponho: ----- ~

-----Dois.um - Atribuição de subsídio no valor de quinhentos euros, à Associação de Dadores Benévolos de Sangue para desenvolvimento de actividades; -----

-----Dois.dois - Cabimento contabilístico para esta importância; -----

-----Dois.três - Comunicação à associação mencionada; -----

-----Dois.quatro - Pagamento sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

26 - PROPOSTA Nº. 666/02 - CONCESSÃO DE MEDALHAS A BOMBEIROS DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO DAFUNDO:-----

-----I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Nos termos do Regulamento das Condecorações Municipais, actualmente em vigor, e de acordo com a solicitação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do

Dafundo, proponho que, em cerimónia solene comemorativa do Nonagésimo Aniversário daquela Associação, que terá lugar no próximo dia vinte e oito de Abril de dois mil e dois, sejam atribuídas as seguintes condecorações aos bombeiros voluntários que se distinguiram pelo zelo, dedicação e exemplar comportamento no exercício do seu cargo, cumulativamente com o número de anos de serviço prestado: -----

----- - seis Medalhas Municipais de Dedicação Pública terceira classe - vinte anos de serviço ---- -----

----- - cinco Medalhas Municipais de Dedicação Pública quarta classe - dez anos de serviço ---- -----

----- Os bombeiros voluntários que reúnem as condições requeridas, para atribuição das referidas condecorações, de acordo com a proposta daquela Associação, são os que constam da listagem que a seguir se transcreve.” -----

----- “Medalhas Municipais de Dedicação Pública de terceira classe - vinte anos de serviço ---- Carlos Jaime Fonseca Santos - Comandante -----

----- António Oliveira Vieira - Segundo Comandante -----

----- Luís Fernando Serra Afonso - Adjunto de Comando-----

----- Fernando Henriques Dias Menezes - Sub-Chefe-----

----- José António Martins Rijo - Bombeiro de segunda classe-----

----- João Manuel Baralha Neves - Especialistas e Auxiliares / Motorista -----

----- Medalhas Municipais de Dedicação Pública de quarta classe - dez anos de serviço---

----- Carlos Alberto Martins Catarino - Bombeiro de primeira classe -----

----- Nuno Miguel Santos Pereira - Bombeiro de primeira classe -----

----- Bruno Miguel Soqueiro das Neves - Bombeiro de primeira classe-----

----- Fernando Alves Ermida - Especialistas e Auxiliares / Motorista -----

----- Maria Eugénia Garcia Gaspar Ribeiro - Especialistas e Auxiliares.” -----



-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

27 - PROPOSTA Nº. 667/02 - EXPROPRIAÇÃO DE PARTE DO ARTIGO 567 E DO ARTIGO 603 E CONSTRUÇÕES NELE EXISTENTES, DA MATRIZ PREDIAL URBANA DA FREGUESIA DE PAÇO DE ARCOS - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 18/07/01 - PONTO 88 (P.D. 1651/01): -----

-----I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Tendo sido detectado um erro na proposta de deliberação número mil seiscentos e cinquenta e um, de dois mil e um, aprovado em reunião de Câmara de dezoito de Julho de dois mil e um, no parágrafo número dez, que se transcreve: -----

-----“Nesta conformidade e mantendo-se todos os motivos justificados da expropriação das parcelas em causa, há que retomar o referido processo. Para tanto e atentas as alterações legislativas verificadas, importa aprovar nova intenção de expropriar, através da competente deliberação camarária e iniciar novo processo junto da entidade competente para a declaração de utilidade pública da presente expropriação”.-----

-----Vem pela presente proposta de deliberação proceder à sua competente rectificação.--

-----Na verdade, por lapso não foi mencionada a norma habilitante para a deliberação tomada.-----

-----Nestes termos se propõe que o mesmo parágrafo passe a ter a seguinte redacção: -----

-----“Em face do exposto proponho, em conformidade com o artigo sexagésimo quarto, número sete, alínea c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, que seja deliberado requerer, ao abrigo dos artigos primeiro, décimo segundo, décimo terceiro, décimo quarto, número um, décimo quinto, e décimo nono, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei número cento e sessenta e oito, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, o reconhecimento e declaração, pelo Ministro competente nos termos do número um, do artigo décimo quarto, do Código das Expropriações, da utilidade pública da expropriação

das áreas de, respectivamente:-----

----- Parcela de terreno com a área de duzentos e noventa e oito metros quadrados, a destacar do prédio que constitui o artigo quinhentos e sessenta e sete, da matriz predial urbana da freguesia de Paço de Arcos, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número dez mil oitocentos e trinta e três, a folhas vinte e dois, do livro B - trinta e cinco e inscrito a favor de Maria Dulce Faro Sabido Nogueira Féria Seita e Maria Manuela Faro Sabido Nogueira Ottino;-----

----- Prédio que constitui o artigo seiscentos e três, com a área de cento e quarenta metros quadrados, da matriz predial urbana da freguesia de Paço de Arcos, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número seis mil novecentos e noventa, a folhas cento e trinta, do livro B - cinquenta e nove e construções degradadas nele existentes, e inscrito a favor de Maria Dulce Faro Sabido Nogueira Féria Seita e Maria Manuela Faro Sabido Nogueira Ottino.” --- -----

----- A nova redacção corrigida passará a fazer parte integrante de anterior deliberação substituindo o parágrafo em causa.“ -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

28 - PROPOSTA Nº. 668/02 - PER/FAMÍLIAS - CONCESSÃO DE COMPARTICIPAÇÃO A FUNDO PERDIDO, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA - RECTIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NAS REUNIÕES DE 19/12/01 - PONTO 54 E 27/02/02 - PONTO 76 - CP 05.01.09.01.: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo sido por lapso indicado na deliberação número cinquenta e quatro, de dois mil e um, aprovada em reunião ordinária de dezanove de Dezembro de dois mil e um, o nome e participações dos candidatos abaixo designados: -----

----- Número de processo - Nome do candidato - Participação CMO dez por cento -



Tipologia aconselhada:-----

-----Duzentos e sessenta e seis PERF dois mil e um - Lúcia Maria da Cruz Silva de Castro - novecentos e sessenta e sete mil e cem escudos - T Dois -----

-----Duzentos e sessenta e sete PERF dois mil e um - Hermano Jacinto David de Azevedo - setecentos e noventa e dois mil e quatrocentos escudos - T Um-----

-----Duzentos e sessenta e oito PERF dois mil e um - Clementes Nunes - um milhão cento e noventa e quatro mil e quinhentos escudos - T Três-----

-----Duzentos e sessenta e nove PERF dois mil e um - Alfredo Valpaços Veríssimo - setecentos e noventa e dois mil e quatrocentos escudos - T Um -----

-----Duzentos e setenta PERF dois mil e um - Natália Ferreira de Oliveira - setecentos e noventa e dois mil e quatrocentos escudos - T Um-----

-----Duzentos e setenta e três PERF dois mil e um - Humilde Cerqueira Dominguez - novecentos e sessenta e sete mil e cem escudos - T Dois -----

-----Que posteriormente foram incluídos na proposta de deliberação número trezentos e vinte e seis, aprovada em reunião ordinária de vinte e sete de Fevereiro de dois mil e dois.-----

-----Proponho que esta Câmara Municipal delibere:-----

-----Anular as comparticipações aprovadas para os candidatos designados em epígrafe, na reunião de dezanove de Dezembro de dois mil e um e considerar como correctos os valores que constam da deliberação número setenta e seis, de dois mil e dois, aprovada em vinte e sete de Fevereiro de dois mil e dois, com excepção do candidato Alfredo Valpaços Veríssimo que ora se rectifica para três mil novecentos e cinquenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos, sou seja: --

-----Número de processo - Nome do candidato - Comparticipação CMO dez por cento -

Tipologia aconselhada:-----

-----Duzentos e sessenta e seis PERF dois mil e um - Lúcia Maria da Cruz Silva de Castro - quatro mil oitocentos e vinte e três euros e oitenta e sete cêntimos - T Dois-----

----- Duzentos e sessenta e sete PERF dois mil e um - Hermano Jacinto David de Azevedo
- três mil novecentos e cinquenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos T Um-----

----- Duzentos e sessenta e oito PERF dois mil e um - Clementes Nunes - cinco mil
novecentos e cinquenta e oito euros e catorze cêntimos - T Três -----

----- Duzentos e sessenta e nove PERF dois mil e um - Alfredo Valpaços Veríssimo - três
mil novecentos e cinquenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos - T Um-----

----- Duzentos e setenta PERF dois mil e um - Natália Ferreira de Oliveira - três mil
novecentos e cinquenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos - T Um -----

----- Duzentos e setenta e três PERF dois mil e um - Humilde Cerqueira Dominguez -
quatro mil oitocentos e vinte e três euros e oitenta e sete cêntimos - T Dois.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**29 - PROPOSTA Nº. 669/02 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA ANTÓNIO VICENTE
FERREIRA, Nº 6, R/C ESQ., NO CDH DO POMBAL, AO AGREGADO FAMILIAR DE DAVID
MANUEL PRETO GONÇALVES, POR MUDANÇA DE FOGO:-----**

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com a Informação número setecentos e quinze, de dois mil e dois, do
Departamento de Habitação, propõe-se: -----

----- Um - A mudança de fogo do agregado familiar do Senhor David Manuel Preto
Gonçalves residente no fogo T Dois, sito na Rua António Macedo, nove, rés-do-chão frente,
Bairro do Pombal, para o fogo T Dois, sito na Rua António Vicente Ferreira, número seis, rés-
do-chão esquerdo, do Bairro CDH do Pombal.-----

----- Dois - A manutenção da sua renda social no valor de vinte e seis euros e nove
cêntimos, entrando em vigor a partir de um Maio de dois mil e dois.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

30 - PROPOSTA Nº. 670/02 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA AZEREDO PERDIGÃO,



Nº. 1, 3º ESQº., Bº POMBAL, AO AGREGADO FAMILIAR DE MÁRIO JOSÉ ANTUNES BAPTISTA E PEDRO JOSÉ ANTUNES BAPTISTA, POR REAJUSTAMENTO DE TIPOLOGIA:-----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com a informação número oitocentos e sessenta e dois, de dois mil e dois, do Departamento de Habitação, propõe-se:-----

-----Um - O reajustamento do agregado familiar do Senhor Mário José Antunes Baptista e do Senhor Pedro José Antunes Baptista residentes no fogo T Três, sito na Rua Vasco da Gama Fernandes, número sete, primeiro direito, Bairro do Pombal, para o fogo T Um, sito na Rua Azeredo Perdigão, número um, terceiro esquerdo, do mesmo bairro. -----

-----Dois - A manutenção da sua renda social no valor de sessenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos, entrando em vigor a partir de um Maio de dois mil e dois.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

31 - PROPOSTA Nº. 671/02 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO RUA DR. OLIVEIRA MARTINS, Nº. 30, PISO 2C, DO BAIRRO MOINHO DAS ROLAS AO AGREGADO DE ERMELINDO OCTÁVIO TAVARES CABRAL: -----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com a informação número quatrocentos e setenta e três, de dois mil e dois, do Departamento de Habitação, propõe-se:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Dois, situado na morada supra citada ao agregado de Ermelindo Octávio Tavares Cabral.-----

-----Dois- A fixação da renda no valor de quarenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos, entrando em vigor a um de Junho de dois mil e dois.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

32 - PROPOSTA Nº. 672/02 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA SIDÓNIO PAIS, Nº. 3, 2º.

ESQº., Bº DO POMBAL, AO AGREGADO FAMILIAR DE PAULO RENATO DA SILVA HENRIQUES, POR REAJUSTAMENTO DE TIPOLOGIA: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com a informação número oitocentos e dezoito, de dois mil e dois, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

----- Um - O reajustamento do agregado familiar do Senhor Paulo Renato da Silva Henriques residente no fogo T Zero, sito na Rua António Vicente Ferreira, três-A, Bairro CDH do Pombal, para o fogo T Dois, sito na Rua Sidónio Pais, número três, segundo esquerdo, do mesmo bairro.-----

----- Dois - A fixação da renda no valor de vinte e cinco euros e doze cêntimos, entrando em vigor a um de Maio de dois mil e dois.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

33 - PROPOSTA Nº. 673/02 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA MARIA ALBERTINA, Nº. 20, R/C ESQº., NO Bº. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, AO AGREGADO FAMILIAR DE FLORINDO GOMES PESSOA: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com a informação número dois mil trezentos e dezasseis, de dois mil e um, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Um, sito no Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, Rua Maria Albertina, número vinte, rés-do-chão esquerdo, ao agregado familiar de Florindo Gomes Pessoa, residente na Rua Maria Albertina, número vinte, terceiro esquerdo. -----

----- Dois - A renda manter-se-á com o valor de três euros e catorze cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

34 - PROPOSTA Nº. 674/02 - CONSTRUÇÃO DE NICHOS DE DECOMPOSIÇÃO AERÓBIA, NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE OEIRAS: -----



-----I - O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“No início do ano de dois mil e um, foi realizado um levantamento das necessidades de equipamento e estruturas do Cemitério Municipal de Oeiras. Foi concluído que era necessário dotar o cemitério com mais blocos de nichos e ossários. -----

-----Em vinte e sete de Fevereiro de dois mil e dois foi publicado em Diário da República, Terceira Série, Número quarenta e nove, o Concurso Público número três, de dois mil e dois: Concepção/Construção de Nichos de Decomposição Aeróbia e Ossários (quatrocentas e sessenta e oito e duzentas e quarenta unidades, respectivamente) para o Cemitério de Oeiras. O prazo para entrega das propostas é até dois de Maio, sendo o respectivo acto público no dia três de Maio. Na expectativa do normal decorrer do concurso, e uma vez que o mesmo se encontra em fase de apresentação das propostas, prevê-se que a obra, observando todos os prazos legais, esteja finalizada em meados de Janeiro de dois mil e três. -----

-----No entanto, durante o ano de dois mil e um, comparado com o ano de dois mil, e no primeiro trimestre de dois mil e dois face ao mesmo período de dois mil e um, foi registado um aumento significativo de inumações no cemitério, o que induziu a nova realização de levantamento das necessidades do mesmo; -----

-----Assim, e de acordo com as informações prestadas pelo DAE/DEV - Departamento de Ambiente e Equipamento / Divisão de Espaços Verdes, podemos extrair: -----

-----O concelho de Oeiras é servido por três cemitérios municipais: o Cemitério Municipal de Barcarena - de pequena dimensão e capacidade esgotada - o Cemitério Municipal de Carnaxide - com a sua capacidade chegada ao limite, ao ponto de enviar pedidos de inumações para o Cemitério de Oeiras - e o Cemitério Municipal de Oeiras - cuja capacidade também chegou ao limite. -----

-----A situação do Concelho é, de facto, preocupante, face à capacidade dos cemitérios de que dispõe em balanço com o número populacional do Concelho; -----

----- O caso de Oeiras é ainda mais melindroso, visto que o Cemitério Municipal de Oeiras abrange as freguesias de Oeiras, Paço de Arcos, Porto Salvo, Caxias, e devido à limitação dos cemitérios de Barcarena e Carnaxide, acaba por abranger também as restantes freguesias de Algés, Linda-a-Velha, Queijas, Cruz Quebrada/Dafundo, e até Carnaxide e Barcarena;-----

----- De acordo com os números apresentados pela DAE/DEV sobre o Cemitério Municipal de Oeiras, as inumações aumentaram seis vírgula quatro por cento em dois mil e um relativamente a dois mil, e vinte e dois por cento nos últimos três meses deste ano em relação ao mesmo período de dois mil e um; -----

----- Houve, de facto, um aumento significativo de inumações com a agravante de, das últimas cento e trinta e sete exumações, setenta e uma - mais de cinquenta por cento - não se encontravam em condições, pelo que os corpos tiveram de permanecer sepultados; -----

----- O que nos leva a constatar que, na eventualidade de uma calamidade pública (desastres naturais, doenças, acidentes, etc.), o Cemitério de Oeiras não tem capacidade de resposta (se, o malogrado caso de “Entre-os-Rios” tivesse ocorrido no Concelho, não haveria capacidade de resposta do Cemitério para o sinistro).-----

----- Prolongar esta situação até Janeiro de dois mil e três é correr o risco acima referido;-

----- Com estes dados se conclui da necessidade de um aumento imediato da capacidade do cemitério, por não ser prudente esperar pela conclusão da empreitada em concurso público. --

----- A alínea c), do número um, do artigo centésimo trigésimo sexto, do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, vem estabelecer o recurso ao ajuste directo, independentemente do valor do contrato, quando por motivos de urgência imperiosa resultantes de acontecimentos imprevisíveis pelo dono da obra, não possam ser cumpridos os prazos exigidos pelos concursos público, limitado ou por negociação.-----

----- A especialidade deste procedimento restringe-se à respectiva tramitação, sem



descurar a observação dos requisitos legalmente impostos para a execução da obra, como em qualquer outro processo de adjudicação, a habilitação e aptidão dos empreiteiros para a execução da obra, a pesquisa de mercado para se informar sobre os melhores elementos a ter em conta na escolha directa do co-contratante, a respectiva prestação de caução e celebração de contrato. -----

----- O Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de onze de Março de mil novecentos e noventa e sete, Processo número zero trinta e sete mil duzentos e quarenta e três, vem dizer que “(...) as razões de urgência e de interesse público para a Administração (...) justificam o recurso ao ajuste directo (...)” -----

----- Ainda, o Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de vinte e cinco de Fevereiro de mil novecentos e noventa e dois, Processo número zero vinte e dois mil seiscentos e vinte e oito, “(...) Três - Encontra-se fundamentado o acto administrativo sempre que se indiquem as necessárias referências que o legitimam (...)”. -----

----- A retirar desta jurisprudência e do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, é o facto de os motivos de urgência, desde que devidamente fundamentados, justificam o recurso ao ajuste directo. Assim, os factos que determinam esta necessidade prende-se com a situação que se vem acentuando no Concelho de Oeiras, relativamente à sua capacidade inumatória e que já foi neste documento exposta. -----

----- Em conclusão, a questão da capacidade do Cemitério Municipal de Oeiras é uma questão excepcional e urgente: não é possível prever qualquer número de óbito em circunstâncias normais - e o normal ciclo da Vida é nascer e morrer, pelo que óbitos, os há todos os dias - mas é possível prever que, em caso de calamidade ou aumento desmesurado do número de óbitos (o que já tem acontecido) não haja capacidade de resposta. -----

----- Esperar pela conclusão da empreitada por concurso público (que ainda está na sua fase inicial) seria relegar para segundo plano o interesse público, que é o de, neste caso concreto, proporcionar ao Concelho condições de saúde pública. A obra em apreço tem uma previsão de

conclusão, o mais tardar, em Junho de dois mil e dois, e um valor estimado de cento e setenta e cinco mil seiscientos e quarenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos (trinta e cinco milhões duzentos e treze mil trezentos e setenta escudos e dezanove centavos). -----

----- Considerando o atrás exposto, proponho:-----

----- - Nos termos da alínea c), do número um, do artigo centésimo trigésimo sexto, do Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, bem como da fundamentação que é aduzida, a abertura de procedimento de ajuste directo com consulta a três entidades para adjudicação da empreitada de construção de nichos de decomposição aeróbia, com capacidade para duzentos lugares.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

35 - PROPOSTA Nº. 675/02 - Pº. 191-DIM/DCAD/00 - PINTURA GERAL DA E.B.1 DE OEIRAS Nº. 4 - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 2º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 01.02.03.20.:-----

----- I - O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por setenta e seis mil seiscientos e sessenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos, à firma Copi, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o segundo auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de trinta e nove mil oitocentos e sessenta e seis euros e quarenta cêntimos, o qual corresponde a: -----

----- Trabalhos previstos - vinte e um mil setecentos e setenta e oito euros e onze cêntimos; - -----

----- Trabalhos a mais de natureza prevista - dezoito mil e oitenta e oito euros e vinte e nove cêntimos.-----

----- Os trabalhos a mais enquadram-se na previsão legal do artigo vigésimo sexto, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março e são estritamente



necessários ao acabamento da empreitada no tratamento dos lambris em massa de karapas. Estes trabalhos resultaram da degradação das paredes e corrosão das armaduras por força do Inverno rigoroso que se fez sentir.-----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

-----A aprovação de trabalhos a mais no montante de dezoito mil e oitenta e oito euros e vinte e nove cêntimos; -----

-----A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e nove euros e setenta e dois cêntimos o qual inclui a importância de mil novecentos e noventa e três euros e trinta e dois cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Copi, Limitada.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

36 - PROPOSTA Nº. 676/02 - Pº. 192-DIM/DCAD/00 - PINTURA GERAL DA E.B.1 DE BARCARENA Nº. 2 - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 2º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 01.02.03.21.: -----

-----I - O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por setenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos, à firma Copi, Limitada. -----

-----Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o segundo auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de trinta e nove mil trezentos e vinte e cinco euros e setenta e um cêntimos, o qual corresponde a:-----

-----Trabalhos previstos - vinte e dois mil novecentos e noventa e nove euros e sessenta e oito cêntimos; -----

-----Trabalhos a mais de natureza prevista - dezasseis mil e trezentos e vinte e seis euros e três cêntimos.-----

----- Os trabalhos a mais enquadram-se na previsão legal do artigo vigésimo sexto, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março e são estritamente necessários ao acabamento da empreitada no tratamento dos lambris em massa de karapas. Estes trabalhos resultaram da degradação das paredes e corrosão das armaduras por força do Inverno rigoroso que se fez sentir. -----

----- Em face ao que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação de trabalhos a mais no montante de dezasseis mil e trezentos e vinte e seis euros e três cêntimos. -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de quarenta e um mil duzentos e noventa e dois euros, o qual inclui a importância de mil novecentos e sessenta e seis euros e vinte e nove cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Copi, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

37 - PROPOSTA Nº. 677/02 - SATU - OEIRAS - SISTEMA AUTOMÁTICO DE TRANSPORTE URBANO, E.M.” - SUBSTITUIÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: -----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Nos termos do disposto nos artigos oitavo e novo, dos Estatutos da Empresa Municipal de Capitais Maioritariamente Públicos, “SATU - Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano, Empresa Municipal”, compete à Assembleia Geral eleger os membros do Conselho de Administração da referida empresa, constituído por três elementos. -----

----- No entanto, de acordo com o estabelecido na cláusula sexta, do Acordo Parassocial Preliminar, celebrado em nove de Agosto de dois mil e um, as funções de Presidente do Conselho de Administração recairão sobre a pessoa designada pelo Município de Oeiras. -----



-----Assim, em Assembleia Geral realizada em trinta e um de Outubro de dois mil e um, cujo ponto único da ordem de trabalhos era a eleição dos órgãos sociais para o quadriénio dois mil e um/dois mil e quatro, foi eleito Presidente do Conselho de Administração o Senhor Doutor Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----Importa, pois, na sequência da suspensão de mandato por parte do Senhor Doutor Isaltino Morais, por incompatibilidade com as suas actuais funções, proceder à indicação de outro elemento, o qual assegurará as funções de Presidente do Conselho de Administração, até final do quadriénio atrás mencionado. -----

-----Em face do que atrás fica, proponho: -----

-----Um - A designação da Directora Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação, Senhora Engenheira Maria de Fátima do Rosário Alves de Azambuja Fonseca de Almeida Azevedo, para desempenho das funções de Presidente do Conselho de Administração da “SATU - Oeiras, Sistema Automático de Transporte Urbano, Empresa Municipal”, até final do quadriénio (dois mil e um - dois mil e quatro); -----

-----Dois - A produção de efeitos imediatos e a comunicação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da referida empresa.” -----

-----II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram oito votos a favor e dois votos contra, foi a mesma aprovada, por maioria. -----

38 - PROPOSTA Nº. 678/02 - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 11/02: -----

-----Dado tratar-se de uma reunião pública, a Câmara concordou em que esta proposta se mantenha a fim de ser analisada em próxima reunião. -----

39 - PROPOSTA Nº. 679/02 - Pº. 192-DIM/DEIP/01 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA QUINTA DA MARUJA, EM LINDA-A-VELHA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 05.03.03.: -----

-----I - O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por dezasseis mil quinhentos e onze euros e vinte e um cêntimos, à empresa C.M.E. - Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima.-----

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de dezasseis mil quinhentos e onze euros e vinte e um cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos. - -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de dezassete mil trezentos e trinta e seis euros e setenta e sete cêntimos, o qual inclui a importância de oitocentos e vinte e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à empresa C.M.E. - Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

40 - PROPOSTA Nº. 680/02 - Pº. 255-DIM/DEIP/01 - REMODELAÇÃO DA REDE DE BAIXA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ESTRADA DE LECEIA/CAMINHO DA SERRA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 05.03.03.17.:-----

----- I - O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por cento e quinze mil quatrocentos e trinta e oito euros e trinta e quatro cêntimos, à firma Alberto Roque, Limitada. ---

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de cinquenta e um mil duzentos e oitenta e dois euros e noventa e um cêntimos, o qual corresponde



exclusivamente a trabalhos previstos.-----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e sete euros e seis cêntimos, o qual inclui a importância de dois mil quinhentos e sessenta e quatro euros e quinze cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma Alberto Roque, Limitada.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

41 - PROPOSTA Nº. 681/02 - Pº. 9-DIM/DEIM/99 - PROLONGAMENTO DA AVª. SR. JESUS DOS NAVEGANTES, EM PAÇO DE ARCOS - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS - CP 09.01.02.04.: -----

-----I - O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Em reunião de Câmara vinte e oito de Abril de noventa e nove, foi deliberado adjudicar a empreitada designada em epígrafe, ao consórcio Tomás de Oliveira - Empreiteiros, Sociedade Anónima / Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, Sociedade Anónima, pela importância de um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e três euros e oitenta e dois cêntimos, com o prazo de execução de oito meses, de acordo com o artigo nonagésimo sétimo, do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, de noventa e três, de dez de Dezembro. -----

-----Segundo a informação número cento e oitenta e nove, de dois mil e dois, da Divisão de Obras Municipais, Serviço de Infra-Estruturas Municipais, e pela comunicação interna de serviço número setenta e cinco, de dois mil e um, que se anexa ao processo, vem a fiscalização da obra em epígrafe, LEMO - Laboratório de Ensaios de Materiais de Oeiras, informar que devido à necessidade de se proceder à remoção de alguns materiais existentes na zona da rotunda, do saneamento de zero vírgula cinquenta metros de solos argilosos compressíveis e sua

substituição por zero vírgula noventa metros (zero vírgula cinquenta metros mais zero vírgula quarenta metros) de areão e execução da caixa de ligação do colector pluvial junto ao encanamento da Ribeira, foi solicitada ao adjudicatário a apresentação de uma proposta de preços unitários (proposta referência P onze mil cento e noventa e um-treze), que anexa ao processo, e a respectiva estimativa de custos. -----

----- Relativamente aos preços apresentados, informa a Fiscalização que considera os preços para os artigos um, dois e três aceitáveis, o preço para o artigo quatro ponto um não é contratual mas já foi aprovado, e os preços para os artigos quatro ponto dois e quatro ponto três são contratuais, e propõe a aprovação dos mesmos e dos trabalhos, no valor de oito mil setecentos e onze euros e cinco cêntimos (um milhão setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oito escudos), como trabalhos a mais da empreitada. -----

----- Pela comunicação interna de serviço número noventa e cinco, de dois mil e um, que se anexa ao processo, vem a Fiscalização da obra em epígrafe, Laboratório de Ensaios de Materiais de Oeiras, informar que o projecto inicial da empreitada prevê para o leito do pavimento, a sua execução em solo cimento com uma espessura de quarenta centímetros, em duas camadas.-----

----- O solo cimento em zonas urbanas não é aconselhável por questões ambientais, pelo que se considerou a sua substituição por areão, com excelentes características para fins rodoviários, de acordo com a sua caracterização pelo Laboratório de Ensaios de Materiais de Oeiras. --- -----

----- O preço unitário apresentado, de mil seiscentos e cinquenta escudos, por metro quadrado, foi considerado aceitável, havendo um acréscimo de custos estimado em quarenta mil setecentos e oito euros e oitenta e dois cêntimos (oito milhões cento e sessenta e um mil trezentos e oitenta e seis escudos).-----

----- Pela comunicação interna de serviço número noventa e seis, de dois mil e um, que se



anexa ao processo, vem a Fiscalização da obra em epígrafe, Laboratório de Ensaios de Materiais de Oeiras, informar que a execução do aterro armado por sobre a passagem inferior em tubo armco obrigou à construção de golas em betão e muros ala para sustentação daquele aterro. -----

-----O empreiteiro para a sua realização apresentou uma proposta de preços, que anexa, no valor global de sessenta mil cento e noventa e cinco euros e sete cêntimos (doze milhões sessenta e oito mil e vinte e nove escudos).-----

-----Refere a Fiscalização que os preços unitários ainda que ligeiramente superiores aos contratualmente estabelecidos, são justificados, tendo em consideração a especificidade do trabalho, envolvendo não só mais mão de obra como ainda um diferente tipo de cofragem.-----

-----Em face disso a Fiscalização julga ser de aprovar os trabalhos, no montante anteriormente referido, como trabalhos a mais da empreitada. -----

-----Pela comunicação interna de serviço número cem, de dois mil e um, que se anexa ao processo, vem a Fiscalização da obra em epígrafe, Laboratório de Ensaios de Materiais de Oeiras, informar que em fase de obra, constatou-se ser necessário adaptar o projecto de execução do pontão de acesso à Urbanização Poente na zona de ligação ao muro de aterro armado existente. De acordo com o Projectista essa adaptação consiste na necessidade de aplicação de borrachas neoprene duzentos vezes cinco milímetros, no apoio das lajes de transição com a viga.

-----Informa a Fiscalização que foi solicitada ao adjudicatário uma proposta de preços unitários, que se encontra anexa ao processo (proposta referência P onze mil cento e noventa e um-dezoito), e a respectiva estimativa de custos. -----

-----O trabalho do artigo seis ponto três ponto oito ponto três (apoios de neoprene com cento e cinquenta vezes cem vezes cem milímetros, incluindo ferrolhos e bainhas), no valor de oitocentos e quarenta e um euros e sessenta e um cêntimos (cento e sessenta e oito mil setecentos e vinte e sete escudos), não é executado, passando a ser um trabalho a menos.-----

-----Relativamente ao preço apresentado a Fiscalização considera o mesmo aceitável,

propondo a sua aprovação, bem como a do trabalho, no valor de mil setecentos e quarenta e três euros e dezassete cêntimos (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco escudos), como trabalho a mais da empreitada. -----

----- Pela comunicação interna de serviço número cento e um, de dois mil e um, que se anexa ao processo, vem a Fiscalização da obra em epígrafe, Laboratório de Ensaios de Materiais de Oeiras, informar que para garantir uma boa compactação e drenagem da zona de escavação onde foram executados os contrafortes do muro de betão armado do futuro Terminal Rodoviário, é necessário executar um aterro técnico com areão em camadas de zero vírgula quinze metros. --

----- Informa a Fiscalização que foi solicitada ao Adjudicatário a apresentação de uma proposta de preços unitários, anexa ao processo (proposta referência P onze mil cento e noventa e um-dezanove), e a respectiva estimativa de custos. -----

----- Informa ainda a Fiscalização que o preço apresentado é aceitável, pelo que propõe a aprovação, bem como a do trabalho, no valor de quarenta e seis mil cento e trinta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos (nove milhões duzentos e quarenta e nove mil duzentos e um escudos), como trabalho a mais da empreitada. -----

----- Pela comunicação interna de serviço número cento e cinco, de dois mil e um, que se anexa ao processo, vem a Fiscalização da obra em epígrafe, Laboratório de Ensaios de Materiais de Oeiras, informar que torna-se necessário construir as fundações do futuro passadiço pedonal, cuja localização se faz no meio da avenida em construção. -----

----- Informa a Fiscalização que foi solicitada ao adjudicatário uma proposta de preços unitários, anexa ao processo (proposta referência P onze mil cento e noventa e um-vingte e três), e a respectiva estimativa de custos. -----

----- Informa ainda a fiscalização que os preços apresentados para os artigos um, dois e três consideram-se aceitáveis, e o do artigo quatro é contratual, e propõe a aprovação dos mesmos, bem como dos trabalhos, no valor de seis mil quatrocentos e quarenta e três euros e sete



cêntimos (um milhão duzentos e noventa e um mil setecentos e vinte escudos), como trabalhos a mais da empreitada. -----

-----Pela comunicação interna de serviço número cento e nove, de dois mil e um, que se anexa ao processo, vem a fiscalização da obra em epígrafe, Laboratório de Ensaios de Materiais de Oeiras, informar que na zona Este de Rotunda é necessário fazer um saneamento de solos argilosos muito compressíveis e fazer a sua substituição por areão numa espessura de zero vírgula cinquenta metros. -----

-----Assim, foi solicitado ao adjudicatário a apresentação de uma proposta de preços unitários, que se encontra anexa ao processo (proposta referência P onze mil cento e noventa e um-catorze ponto um), e a respectiva estimativa de custos. -----

-----Informa ainda a Fiscalização que considera os preços apresentados aceitáveis, e propõe a sua aprovação, e a dos trabalhos, no valor de dez mil quinhentos e oitenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos (dois milhões cento e vinte e dois mil oitocentos e oitenta escudos, como trabalhos a mais da empreitada.-----

-----Pela comunicação interna de serviço número cento e dezassete, de dois mil e um, que se anexa ao processo, vem a Fiscalização da obra em epígrafe, Laboratório de Ensaios de Materiais de Oeiras, informar que na intercepção da Rua Luciano Cordeiro com a Avenida Senhor Jesus dos Navegantes, torna-se necessário fazer o saneamento de solos argilosos compressíveis contendo detritos orgânicos diversos, e fazer a substituição por areão, na espessura de zero vírgula cinquenta metros. -----

-----Assim, foi solicitado ao adjudicatário uma proposta de preços unitários, anexa ao processo (proposta referência P onze mil cento e noventa e um-vingte e oito), e a respectiva estimativa de custos.-----

-----Informa ainda a Fiscalização que considera aceitáveis os preços unitários apresentados, e propõe aprovação dos mesmos, bem como dos trabalhos, no valor de dezassete

mil oitocentos e sessenta e dois euros e noventa e sete cêntimos (três milhões quinhentos e oitenta e um mil duzentos e quatro escudos), como trabalhos a mais da empreitada. -----

----- Ainda segundo a informação número cento e oitenta e nove, de dois mil e dois, da Divisão de Obras Municipais, Serviço de Infra-Estruturas Municipais, a presente empreitada encontra-se ao abrigo do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, de noventa e três, de dez de Dezembro, e foi adjudicada ao agrupamento Tomás de Oliveira, Sociedade Anónima / Tecnovia, Sociedade Anónima, pelo valor de trezentos e trinta e dois milhões trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro escudos. -----

----- Conforme vem informado pela Fiscalização da obra (Laboratório de Ensaios de Materiais de Oeiras), vai haver necessidade de executar alguns trabalhos que não foram previstos e que carecem de aprovação. -----

----- Os presentes trabalhos a mais resultam de omissões e alterações de projecto, e a sua não realização impossibilita a concretização da empreitada. -----

----- Não se trata de execução de obras novas, no sentido de uma empreitada, mas sim de executar algo que não foi previsto e que deveria ter sido, e que sem a execução destes trabalhos não se poderá considerar que a empreitada atinge os seus objectivos e realiza o seu fim. -----

----- Foram solicitados ao adjudicatário propostas de preço, que depois de analisadas pela Fiscalização, a mesma considerou aceitáveis, pelo que são de aprovar. -----

----- Relativamente à comunicação interna número noventa e cinco, de dois mil e um, em que a Fiscalização informa que o acréscimo de custo é de oito milhões cento e sessenta e um mil trezentos e oitenta e seis escudos, há a referir que a diferença efectuada foi considerando uma actualização de preço no trabalho contratual, que vai ser um trabalho a menos, o que não está correcto em termos da quantificação de valor dos trabalhos a menos. -----

----- Assim temos para a referida alteração, o seguinte: -----

----- Valor dos trabalhos a mais - cento e quinze mil quatrocentos e onze euros e sessenta



e um cêntimos (vinte e três milhões cento e trinta e sete mil novecentos e cinquenta escudos igual a catorze mil e vinte e três metros quadrados vezes mil seiscentos e cinquenta escudos). ----

-----Valor dos trabalhos a menos - sessenta mil setecentos e treze euros e cinquenta cêntimos (doze milhões cento e setenta e um mil novecentos e sessenta e quatro escudos igual a catorze mil e vinte e três metros quadrados vezes oitocentos e sessenta e oito escudos).-----

-----Concluindo, temos os seguintes valores totais de trabalhos a mais e a menos relativos às oito Comunicações da Fiscalização: -----

-----Valor total dos trabalhos a mais - duzentos e sessenta e sete mil e noventa euros e sessenta e quatro cêntimos (cinquenta e três milhões quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e sete escudos). -----

-----Valor total dos trabalhos a menos - sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e onze cêntimos (doze milhões trezentos e quarenta mil seiscentos e noventa e um escudos). -- -----

-----A percentagem dos trabalhos a mais propostos, é de dezasseis vírgula onze por cento;

-----A percentagem dos trabalhos a menos propostos é de três vírgula setenta e um por cento. -----

-----Em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação dos preços unitários;-----

----- A aprovação dos trabalhos, no valor de duzentos e sessenta e sete mil e noventa euros e sessenta e quatro cêntimos (cinquenta e três milhões quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e sete escudos) mais IVA, como trabalhos a mais da empreitada;-----

----- A aprovação dos trabalhos a menos no valor de sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e onze cêntimos (doze milhões trezentos e quarenta mil seiscentos e noventa e um escudos); -----

----- - Remeter ao Tribunal de Contas.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

42 - PROPOSTA Nº. 682/02 - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AO CCD - CP 11.02.13.01.: -----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O CCD desenvolve várias actividades de âmbito social, entre as quais se salienta a concessão de subsídios destinados à compensação de encargos com educação dos seus associados, cônjuges e descendentes, matriculados e a frequentar estabelecimentos escolares, desde o jardim de infância até ao ensino superior. -----

----- Para proceder ao pagamento dos subsídios educacionais, designadamente de Amas, Jardins de Infância e Actividades de Tempos Livres, relativos aos meses de Janeiro a Abril de dois mil e dois, o CCD solicita a esta Câmara Municipal que lhe seja atribuída a verba de setenta e oito mil setecentos e quarenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos, de acordo com o seu ofício número noventa e quatro, de quinze de Abril de dois mil e dois. -----

----- Acresce que, as acções referidas estão contempladas no Plano de Actividades desta Câmara Municipal para o ano de dois mil e dois, de acordo com a Lei número dezassete, de noventa e nove, de vinte e cinco de Março. -----

----- Assim, proponho: -----

----- Tendo em conta o carácter social das acções referidas, que seja atribuído ao CCD um subsídio no valor de setenta e oito mil setecentos e quarenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

43 - PROPOSTA Nº. 683/02 - REGTº. Nº. 29.458/01 - S.P. 11/01 - PARQUEAMENTO INDIVIDUAL PARA DEFICIENTE JUNTO AO BLOCO 16, DA RUA MARIA TELES MENDES, EM PAÇO DE ARCOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



-----“Vem Emília de Oliveira Pereira Sampaio através do registo número vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito, de dois mil e um, solicitar autorização para ocupação de via pública com um lugar de estacionamento individual para a viatura de matrícula vinte e dois-zero quatro-HP, a título provisório, por motivos de deficiência motora, junto à sua residência, sita no bloco dezasseis, da Rua Maria Teles Mendes, na Tapada do Mocho, em Paço de Arcos. -----

-----Analisado o assunto pelos respectivos Serviços Técnicos através da informação número mil duzentos e noventa, de dois mil e um, da Divisão de Trânsito e Transportes, considerou-se não haver inconveniente na satisfação do pretendido.-----

-----Mediante o registo número quarenta e sete mil cento e oitenta e seis, de dois mil e um, a Junta de Freguesia de Paço de Arcos emitiu parecer favorável, quanto à referida ocupação.

-----Em face do que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar de acordo com o Regulamento de Estacionamentos Condicionados na Via Pública em vigor, um lugar provisório para estacionamento reservado a deficiente, em Paço de Arcos, na Rua Maria Teles Mendes junto ao bloco dezasseis, nos termos da informação número mil duzentos e noventa, de dois mil e um, da Divisão de Trânsito e Transportes. -----

----- Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

44 - PROPOSTA Nº. 684/02 - ABATE AO INVENTÁRIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA: -----

-----Esta proposta por decisão da Senhora Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião. -----

45 - PROPOSTA Nº. 685/02 - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO LIVRO “METÁFORAS DO AMOR”: -----

-----I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Tendo sido recentemente reeditada a publicação em epígrafe e sendo possível desde

já a sua comercialização, propõe-se ao Executivo Camarário a sua venda ao público pelo valor de três euros e cinquenta cêntimos com IVA já incluído.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

46 - PROPOSTA Nº. 686/02 - MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A “ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO PELAS ARTES” - CP 02.01.13.03.:-----

----- I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “No âmbito da longa e frutuosa colaboração do Maestro José Atalaya com esta autarquia, através da produção de concertos e recitais comentados, designados por "Música em Diálogo" - realizados mensalmente em Algés, no Teatro Municipal Amélia Rey Colaço, e quinzenalmente em Oeiras, no Auditório Municipal Eunice Muñoz - e considerando, pela crescente afluência do público, que este continua a ser um dos projectos de maior interesse cultural promovidos pela edilidade, propõe-se garantir a sua continuidade com a oferta, aos nossos munícipes e visitantes, de alternativas culturais na área de música clássica e lírica, através da regularidade destas produções.-----

----- Pelo exposto, propõe-se a aprovação do protocolo, que a seguir se transcreve, entre a Autarquia e a Associação Cultural de Educação pelas Artes, associação sem fins lucrativos, criada em mil novecentos e noventa e oito, que integra a Academia de Música José Atalaya, dando continuidade a actividades meritórias no domínio musical, desenvolvidas pelo Maestro José Atalaya, no âmbito da produção artística, promovendo e fomentando o gosto pela música clássica e lírica no nosso Concelho, nos termos e condições definidas pelo protocolo proposto. --

----- Assim, este protocolo prevê o pagamento à Associação Cultural de Educação pelas Artes de uma comparticipação financeira no valor de sessenta e dois mil trezentos e quarenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos, verba a ser actualizada anualmente, de acordo com índice de inflação publicado pelo Instituto Nacional de Estatística e referente ao ano anterior.” --

----- “Protocolo-----



Entre -----

A Câmara Municipal de Oeiras, pessoa colectiva número seiscentos e oitenta milhões seiscentos e setenta e quatro, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representada pela sua Presidente, Teresa País Zambujo, adiante designada abreviadamente por CMO -----

e -----

A Associação Cultural de Educação pelas Artes, pessoa colectiva número quinhentos e quatro milhões quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro, com sede na Rua Serpa Pinto duzentos e trinta e quatro, em Fafe, representada pelo seu Presidente da Direcção, Rogério António Sousa Gonçalves, adiante designada abreviadamente por ACEPA -----

Considerando: -----

A - Que a CMO vem dando à cultura a dignidade que lhe é devida, procurando melhorar a qualidade de vida dos seus munícipes para além das suas necessidades básicas e quotidianas, promovendo a implantação de programas periódicos de música clássica e lírica. -----

B. Que a ACEPA, associação sem fins lucrativos, recém criada mas herdeira de actividades meritórias, no domínio musical, desenvolvidas ao longo dos anos pelos seus associados, tem a potencialidade de garantir a produção de programas periódicos anuais, promovendo assim a divulgação e o gosto pela música neste Concelho. -----

C. Que este projecto tem sido acompanhado pelo Maestro José Atalaya, director da Academia de Música José Atalaya, integrada na ACEPA e directamente responsável pelo desenvolvimento das sessões de "Música em Diálogo", tornando pertinente a sua participação neste protocolo, que também subscreve. -----

é celebrado o presente protocolo para a colaboração entre a CMO e a ACEPA, no sentido de produzirem eventos musicais de qualidade, que se rege pelas cláusulas seguintes, cujas condições aqui se dão como transcritas e que ambas as partes se obrigam a cumprir integralmente. -----

-----Primeira-----

-----Objecto e Fins -----

Um - A CMO propõe-se patrocinar a ACEPA de forma a promover a realização de programas regulares de música clássica e lírica no Concelho de Oeiras, na forma de sessões periódicas de "Música em Diálogo", coordenadas pelo Maestro José Atalaya. -----

Dois - A ACEPA propõe-se desenvolver um programa de actividades proporcionando, na área do município signatário, a produção anual de temporadas regulares de espectáculos musicais, de acordo com o descrito na cláusula anterior.-----

-----Segunda-----

-----Atribuições e Prerrogativas da CMO -----

Um - A CMO compromete-se a promover, apoiar e acompanhar as actividades da ACEPA no Concelho de Oeiras, através da programação e realização de vinte e seis sessões, de sessões de Música em Diálogo com o Maestro José Atalaya, anualmente, (excluindo os meses de Janeiro, Julho e Agosto), mediante o conhecimento e aprovação prévia das mesmas e através da coordenação entre os serviços culturais da CMO e os serviços de produção da ACEPA.-----

Dois - A CMO atribuirá à ACEPA um subsídio anual de sessenta e dois mil trezentos e quarenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos o qual será actualizado anualmente, de acordo com a taxa oficial de inflação, sem habitação, publicada pelo Instituto Nacional de Estatística e relativa ao ano anterior. -----

Três - Os subsídios previstos no número anterior serão atribuídos em quatro tranches anuais correspondentes a vinte e cinco por cento cada, a serem pagas até final dos meses de Fevereiro, Abril, Junho e Novembro de cada ano.-----

Quatro - Este subsídio destina-se às despesas de contratação de artistas, comentadores e assistentes de produção, sendo as restantes despesas com equipamentos culturais a serem utilizados na realização de cada concerto da responsabilidade da CMO, nomeadamente com o



aluguer e afinação de pianos e com a impressão gráfica de materiais de divulgação. -----

Cinco - A todo o tempo, poderá a CMO solicitar a demonstração da aplicação dos subsídios atribuídos.- -----

-----Terceira -----

-----Atribuições e Prerrogativas da ACEPA -----

Um - São atribuições da ACEPA organizar e realizar anualmente uma temporada no Concelho de Oeiras, com pelo menos vinte e seis sessões de "Música em Diálogo", comentadas pelo Maestro José Atalaya, ou outros programas a criar de comum acordo, em substituição ou complemento deste. -----

Dois - Até ao final de Setembro de cada ano deverá a ACEPA receber da CMO a proposta de datas para o ano subsequente, a serem preenchidas com as referidas sessões, sendo então da responsabilidade da ACEPA apresentar à CMO, até final de Novembro, um plano de actividades com o programa específico, designação dos artistas participantes, textos explicativos e outros materiais considerados necessários de forma a garantir, em tempo útil, a sua aprovação e a execução de um plano de divulgação adequado, a ser apresentado pela CMO, em Janeiro de cada ano. -----

Três - Deve a ACEPA apresentar à CMO, até trinta e um de Março de cada ano, um relatório de actividades desenvolvidas no âmbito deste protocolo, bem como um exemplar do seu relatório e contas anuais.-----

-----Quarta -----

-----Prazo e Renovação -----

O presente protocolo vigorará pelo prazo de um ano, com início na data da sua celebração, automaticamente renovável caso nenhuma das partes manifeste por escrito vontade em contrário, com a antecedência mínima de noventa dias sobre o termo do prazo ou suas renovações. -----

-----Quinta -----

-----Denúncia-----

Um - O disposto na cláusula anterior não prejudica a denúncia do presente protocolo fundada em incumprimento. -----

Dois - A parte não faltosa notificará por escrito a parte faltosa, em prazo razoável, no sentido de sanar o incumprimento ou cumprimento defeituoso, após o qual, não havendo sanção, será o incumprimento havido como definitivo, podendo a parte não faltosa denunciar o protocolo, sem prejuízo do direito à indemnização pelos danos emergentes do não cumprimento. -----

Oeiras, ... de Abril de dois mil e dois -----

A Câmara Municipal de Oeiras (Teresa Pais Zambujo)-----

A Associação Cultural de Educação pelas Artes (Rogério António Sousa Gonçalves)-----

A Academia de Música José Atalaya (José Maria Atalaya Mero Bonito Oliveira).” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

47 - PROPOSTA Nº. 687/02 - REQTº. 4656/02 - PROCº. 7908-PV/97 APENSO AO PROCº. 242/53 -

ONÚS DE RENÚNCIA EM NOME DE ROSA MARIA DIAS HENRIQUES: -----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por Rosa Maria Dias Henriques, na qualidade de proprietária, foi apresentado o processo número sete mil novecentos e oito-PV/noventa e sete apenso ao processo número duzentos e quarenta e dois barra cinquenta e três, com vista à legalização das obras efectuadas na loja um-C, a que corresponde a fracção F do número um, da Rua General Humberto Delgado, em Algés, constando as referidas obras do seguinte: -----

----- - Ampliação da instalação sanitária existente e criação de um pequeno espaço para zona de prova de roupas. -----

----- - Alteração das montras existentes, por outras em vidro único e estrutura de alumínio lacado a branco. -----

----- As referidas obras foram autorizadas a título precário por despacho de dezoito de



Novembro de mil novecentos e noventa e sete.-----

-----Foi apresentada declaração que constitui o requerimento número quatro mil seiscentos e cinquenta e seis, de dois mil e dois apenso ao processo duzentos e quarenta e dois barra cinquenta e três, através do qual a interessada renúncia ao valor das obras avaliadas em dois mil novecentos e noventa e dois euros e setenta e nove cêntimos (seiscentos mil escudos), em caso de eventual expropriação ou demolição pela Câmara e apresentadas certidões de descrição e inscrição matricial. -----

-----Trata-se do prédio descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha número mil e duzentos e inscrito actualmente, na matriz sob o artigo quinhentos e treze, da freguesia de Algés. -----

-----Deste modo, proponho à Câmara que delibere:-----

----- Aceitar a declaração apresentada através do processo número quatro mil seiscentos e cinquenta e seis, de dois mil e dois, expressa por Rosa Maria Dias Henriques, proprietária da referida fracção.-----

----- Emitir certidão com vista aos necessários registos na Conservatória. -----

----- Comunicar à requerente.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**48 - PROPOSTA Nº. 688/02 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS DA JUNTA DE FREGUESIA DA CRUZ-QUEBRADA E DAFUNDO - CP
11.03.09.03:**-----

-----I - O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia da Cruz Quebrada e Dafundo o Relatório de Actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição no último trimestre de dois mil e um. -----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo: -----

----- Transferência de seiscentos e dezassete mil quatrocentos e oitenta e seis escudos (três mil e setenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos), para a Junta de Freguesia da Cruz-Quebrada e Dafundo, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a CMO e aquela Autarquia.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

49 - PROPOSTA Nº. 689/02 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS ORGANISMOS JUVENIS PARTICIPANTES NA SEMANA DA JUVENTUDE - CP 03.02.13.01.: -----

----- I - O Senhor Vereador Alberto Martins da Luz apresentou à Câmara a seguinte proposta:-- -----

----- “Serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número quarenta e oito, de dois mil e dois, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do executivo a atribuição dos seguintes subsídios aos agentes juvenis participantes na primeira edição da Semana da Juventude: -----

----- - A importância de dois mil euros ao Agrupamento número mil cento e vinte e seis de Porto Salvo do Corpo Nacional de Escutas;-----

----- - A importância de mil euros à Associação Académica a Universidade Atlântica; ----

----- - A importância de seiscentos euros à Associação Espaço da Comunidade Cabo-Verdiana para actividades a realizar pelo Clube de Jovens da Outurela; -----

----- - A importância de quinhentos euros à Associação Juvenil Olho Vivo; -----

----- - A importância de oitocentos euros à Oeiras Cem Por Cento - Associação Juvenil do Concelho de Oeiras.-----

----- Totalizando quatro mil e novecentos euros. -----

----- A verba está prevista no Plano de Actividades de dois mil e dois, conforme discriminação em epígrafe.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----



50 - PROPOSTA Nº. 690/02 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA - GRUPO DE SERENATAS - NOITE DE TUNAS UNIVERSITÁRIAS NO CONCELHO DE OEIRAS (7ª. EDIÇÃO) - CP 03.02.13.02.:-----

-----I - O Senhor Vereador Alberto Martins da Luz apresentou à Câmara a seguinte proposta: -- -----

-----“Serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número quarenta e sete, de dois mil e dois, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo a atribuição de um subsídio de cinco mil novecentos e oitenta e seis euros, à Associação de Estudantes da Faculdade de Motricidade Humana - Grupo de Serenatas, correspondente ao apoio para a organização da sétima edição da Noite de Tunas do Concelho de Oeiras, verba destinada à contratação, viagens, alimentação e estadia das tunas participantes, à promoção e divulgação do evento. -----

-----A verba está prevista no Plano de Actividades de dois mil e dois, conforme discriminação em epígrafe.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

51 - PROPOSTA Nº. 691/02 - 2ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: -----

-----I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Nos termos do artigo trigésimo primeiro, do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, de oitenta e três, de vinte e um de Julho, propõe-se à Câmara a aprovação da Segunda Alteração Orçamental, no valor de seiscentos e setenta mil e noventa e cinco euros.” ---

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e

dois, de dezanove de Agosto.-----

52 - PROPOSTA Nº. 692/02 - ENCARGOS FINANCEIROS QUE FICARAM POR PAGAR EM 31/12/01:-----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Determina o artigo vigésimo oitavo, do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, de oitenta e três, de vinte e um de Julho, que os encargos regularmente assumidos relativos a anos anteriores serão satisfeitos de conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que for efectuado o pagamento.-----

----- Proponho o pagamento das facturas constantes da relação junta ao processo que totaliza seis mil oitocentos e setenta e sete euros e quarenta cêntimos, à medida das disponibilidades financeiras da Autarquia.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

53 - PROPOSTA Nº. 693/02 - ADJUDICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E CALÇADO, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO - CP 11.07.06.03.:-----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Na sequência do procedimento de consulta prévia número dezanove, de dois mil e dois, relativo à aquisição de fardamento e calçado, na modalidade de fornecimento contínuo, foram endereçados convites a seis fornecedores a fim de apresentarem a sua melhor proposta, tendo respondido apenas três.-----

----- Da análise que foi efectuada, constatou-se que uma das concorrentes não apresentou proposta para todas as tipologias de fardamento e calçado pretendidas, constantes das especificações e características técnicas do caderno de encargos, sendo assim desvalorizada relativamente às demais.-----

----- Concluiu-se como sendo globalmente a melhor proposta, no sentido a que se refere a alínea a), do número um, do artigo quinquagésimo quinto, do Decreto-Lei número cento e



noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho a da empresa "VP Dois, Vestuário Profissional, Protecção, Limitada".-----

-----Pelo que, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

-----A aprovação da adjudicação do procedimento de consulta prévia de aquisição de fardamento e calçado, na modalidade de fornecimento contínuo, à "VP Dois, Vestuário Profissional, Protecção, Limitada", pelo preço de trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e três euros e vinte e nove cêntimos (seis milhões quinhentos e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e três escudos), acrescida de IVA.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

54 - PROPOSTA Nº. 694/02 - PROGRAMA DE APOIO À AQUISIÇÃO DE VIATURAS - ADITAMENTO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 522, DA REUNIÃO DE 27/03/02 - CP 02.02.09.02.: -----

-----I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----

-----“Em reunião de Câmara de vinte e sete de Março próximo passado, foi aprovada a proposta número quinhentos e vinte e dois, de dois mil e dois, referente ao Programa de Apoio à Aquisição de Viaturas, na qual de acordo com os princípios, critérios e metodologias previstos no mesmo se propunha a listagem de comparticipações financeiras a atribuir aos clubes, não tendo por lapso sido incluído o Clube de Cicloturismo Sol Nascente nessa proposta. -----

-----Assim, propõe-se à Câmara a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de novecentos e noventa e oito euros, ao Clube de Cicloturismo Sol Nascente para aquisição de viatura de apoio às actividades do clube.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

55 - PROPOSTA Nº. 695/02 - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - BENEFICIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E INSTALAÇÕES SOCIAIS E DESPORTIVAS - ADITAMENTO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 523, DA REUNIÃO

DE 27/03/02 - CP 02.02.09.01.:-----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----

----- “Foi aprovada em reunião de Câmara de vinte e sete de Março próximo passado, a proposta número quinhentos e vinte e três, de dois mil e dois, referente ao Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, na qual de acordo com os princípios, critérios e metodologias previstos no sub-programa de beneficiação e remodelação de infra-estruturas e instalações sociais e desportivas, se propunha a listagem de comparticipações financeiras a atribuir aos clubes.-----

----- No entanto, por não terem enviado o orçamento das obras a efectuar em alguns clubes as comparticipações financeiras não foram propostas nessa deliberação. Assim, serve a presente proposta para em aditamento à deliberação número quinhentos e vinte e três, de dois mil e dois, de vinte e sete de Março próximo passado, propor à Câmara, as comparticipações financeiras a atribuir a esses clubes. -----

----- Um - Associação Desportiva de Carnaxide e Miraflores, obras de beneficiação do telhado - seis mil novecentos e oitenta e três euros. -----

----- Dois - Grupo Desportivo e Recreativo “A Joanita”, obras de beneficiação da sede - mil cento e trinta e cinco euros. -----

----- A verba total proposta é de oito mil cento e dezoito euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

56 - PROPOSTA Nº. 696/02 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE CARNAXIDE CULTURA E DESPORTOS - CP 02.02.09.07.:-----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----

----- “No âmbito do Contrato-Programa formalizado em três de Novembro de noventa e quatro, entre a Câmara Municipal de Oeiras e o Clube de Carnaxide Cultura e Desportos, a fiscalização do Departamento de Projectos Especiais foi informada que a empresa adjudicatária



do complexo desportivo daquela colectividade remeteu ao dono de obra um auto respeitante a trabalhos não previstos. -----

-----A colectividade solicitou apoio técnico ao Departamento de Projectos Especiais com vista à análise do referido auto. -----

-----Por meio da informação número cento e noventa e três, de dois mil e dois, do Departamento de Projectos Especiais, os serviços justificam a existência de trabalhos não previstos devido à necessidade de se proceder a alguns ajustes com o decorrer da obra, nomeadamente: -----

----- Os mastros para as bandeiras não estavam previstos inicialmente; -----

----- Os pontos dois), três), quatro), e cinco) resultam de quantidades inferiores às necessárias para a boa execução da obra;-----

----- Os degraus da escada exterior estavam projectados em vidro polido, sendo que, este tipo de acabamentos não é o mais adequado para o exterior, podendo estar na origem de quedas; ---- -----

----- O lambrim do ginásio que estava previsto era inferior ao necessário, tendo daí resultado um diferencial previsto no ponto sete do auto. -----

-----O valor dos trabalhos não previstos é de onze mil duzentos e dezanove euros e cinquenta e quatro cêntimos. -----

-----A colectividade vem por meio de ofício, e ao abrigo do Contrato-Programa formalizado em três de Novembro de noventa e quatro, solicitar subsídio destinado à liquidação dos trabalhos não previstos previamente justificados. -----

-----Assim, e em face ao acima exposto propõe-se:-----

----- A atribuição de um subsídio ao Clube de Carnaxide Cultura e Desportos, no valor de onze mil duzentos e dezanove euros e cinquenta e quatro cêntimos.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

57 - PROPOSTA Nº. 697/02 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE CARNAXIDE CULTURA E DESPORTOS - CP.02.02.09.07.: -----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----

----- “No âmbito do Contrato-Programa formalizado em três de Novembro de noventa e quatro, entre a Câmara Municipal de Oeiras e o Clube de Carnaxide Cultura e Desportos, a fiscalização do Departamento de Projectos Especiais foi informada que a empresa adjudicatária do complexo desportivo daquela colectividade remeteu ao dono de obra um auto respeitante a trabalhos não previstos.-----

----- A colectividade solicitou apoio técnico ao Departamento de Projectos Especiais com vista à análise do referido auto.-----

----- Por meio da informação número cento e noventa e dois, de dois mil e dois, do Departamento de Projectos Especiais, os serviços justificam a alteração efectuada ao pavimento do ginásio. -----

----- O valor destes trabalhos é de dezanove mil quinhentos e sessenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos. -----

----- A colectividade vem por meio de ofício, e ao abrigo do Contrato-Programa formalizado em três de Novembro de noventa e quatro, solicitar subsídio destinado à liquidação dos trabalhos não previstos previamente referidos.-----

----- Assim, e em face ao acima exposto propõe-se: -----

----- - A atribuição de um subsídio ao Clube de Carnaxide Cultura e Desportos, no valor de dezanove mil quinhentos e sessenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

58 - PROPOSTA Nº. 698/02 - ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO ECONÓMICA EM ALTERNATIVA AO REALOJAMENTO A MÁRIO JOSÉ DO NASCIMENTO - CP 05.01.09.01.: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



-----“De acordo com a informação número setecentos e oitenta, de dois mil e dois, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

-----Um - A atribuição a título excepcional de uma compensação económica no valor de quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos, a Mário José do Nascimento. -----

-----Dois - O cancelamento da respectiva renda no valor de dezassete euros e noventa e seis cêntimos, referente ao pagamento do quarto da Unidade Residencial, sita na Avenida Gaspar Corte Real, quinze, no Bairro dos Navegadores, em Talaíde, a partir de Maio de dois mil e dois.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

59 - PROPOSTA Nº. 699/02 - ATRIBUIÇÃO DE FOGOS NO Bº. ALTO DOS BARRONHOS:-----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com a informação número oitocentos e vinte e quatro, de dois mil e dois, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

-----Um - A aprovação do mapa de localização das famílias.-----

-----Dois - A aprovação das rendas constantes no quadro, que a seguir se transcreve, entrando em vigor a um de Junho de dois mil e dois.” -----

-----“Morada anterior / Nome / Morada / Renda.-----

-----Calçada do Forno, número um / António Alfredo Cançado / Largo Idílio de Oliveira, número dois - primeiro C / sessenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos. -----

-----Calçada do Forno, número cinquenta e dois / Maria Manuela da Clara Lopes Fidalgo / Largo Idílio de Oliveira, número quatro - terceiro direito / duzentos e vinte e oito euros e setenta e um cêntimos. -----

-----Calçada do Forno, número treze / Inácio José Forte / Largo Idílio de Oliveira, número cinco - segundo B / cento e três euros e noventa cêntimos. -----

-----Calçada do Forno, número treze-A / Paulo José Chaurilha Prego / Largo Idílio de

Oliveira, número cinco - terceiro A / trezentos e dezoito euros e vinte e um cêntimos. -----

----- Calçada do Forno, número quarenta e quatro / Cândido Lopes / Largo Idálio de Oliveira, número seis - primeiro C / cento e um euros e quarenta e um cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

60 - PROPOSTA Nº. 700/02 - RECRIA - PAGAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO IMÓVEL SITO NA RUA DESEMBARGADOR FARIA, Nº.S 36 E 36A, EM OEIRAS - CP 05.01.03.08.: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em trinta e um de Outubro de dois mil e um foi aprovado em reunião de Câmara o montante de comparticipação a atribuir pela CMO no âmbito do RECRIA, no valor de mil quatrocentos e noventa e um euros e vinte e cinco cêntimos (duzentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e oito escudos). -----

----- Encontrando-se as respectivas obras concluídas, e de acordo com a informação número oitocentos e sessenta e seis, de dois mil e dois, do Departamento de Habitação propõe-se:-----

----- - A aprovação do pagamento pela Câmara Municipal de Oeiras do montante de mil quatrocentos e noventa e um euros e vinte e cinco cêntimos, IVA de cinco por cento incluído, a Maria de Lourdes Fonseca Antunes Cardoso Pereira, pela execução das obras de recuperação do imóvel na Rua Desembargador Faria, números trinta e seis e trinta e seis-A, em Oeiras.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

61 - PROPOSTA Nº. 701/02 - ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO ECONÓMICA EM ALTERNATIVA AO REALOJAMENTO A 2 ISOLADOS RESIDENTES NA ESTRADA DA CIRCUNVALAÇÃO, Nº. 68, EM ALGÉS - CP 05.01.09.01.: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com a informação número oitocentos e oitenta, de dois mil e dois, do



Departamento de Habitação, propõe-se:-----

-----Um - A atribuição de uma compensação económica no valor de quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos, a cada um dos seguintes isolados: ---

-----João José Godinho, natural da Guiné Bissau, nascido a vinte e cinco de Dezembro de mil novecentos e sessenta e um, portador da Autorização de Residência número cento e trinta e três mil novecentos e trinta e quatro, com o número fiscal cento e noventa e dois milhões novecentos e dezassete mil trezentos e sessenta e seis e que passará a residir na Rua Abel Teixeira Pinto, número nove-A, décimo D, em Santo António dos Cavaleiros. -----

-----Luizinho José Godinho, natural da Guiné Bissau, nascido a vinte e oito de Janeiro de mil novecentos e oitenta e dois, portador da Autorização de Residência número trezentos e seis mil quatrocentos e oitenta e oito, com o número fiscal duzentos e trinta e três milhões cento e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis e que passará a residir na Rua Abel Teixeira Pinto, número nove-A, décimo D, em Santo António dos Cavaleiros. -----

-----Dois - A demolição do alojamento da Estrada da Circunvalação, número sessenta e oito, em Algés.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

62 - PROPOSTA Nº. 702/02 - NOTIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - PEDIDOS DE VISTORIA - P.N. 18/01, REQTº.S 2834, 3207 E 3409/02:-----

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Face às vistorias efectuadas pela respectiva Comissão, resultantes de pedidos anteriormente requeridos pelos respectivos inquilinos, proponho que esta Câmara Municipal delibere, em conformidade com o artigo octogésimo nono, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho, notificar os proprietários dos

imóveis abaixo discriminados a procederem às obras de beneficiação e salubridade, constantes dos respectivos autos de vistoria: -----

----- - Frederico Nuno Silva Gomes, proprietário do prédio sito em Paço de Arcos, na Rua Marcela Pires da Silva, número dezanove - primeiro direito. -----

----- - Administração do prédio sito em Paço de Arcos, na Rua Marcela Pires da Silva, número dezanove. -----

----- - Maria da Graça Rodrigues da Silva, proprietária do prédio sito em Caxias, no Largo Alves Redol, número um. -----

----- - Administração do prédio sito em Caxias, no Largo Alves Redol, número um. -----

----- Aurora Pereira Rocha, proprietária do prédio sito em Paço de Arcos, na Rua José Henriques Coelho, número um - quarto C.-----

----- Que mais seja deliberado dar conhecimento aos requerentes dos resultados das vistorias.”- -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

63 - PROPOSTA Nº. 703/02 - ADJUDICAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ZONAS VERDES NOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DO TORNEIRO, DE CARNAXIDE E DO ALTO DE SANTA CATARINA - CP 10.01.07.01.: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Na sequência dos processos de concurso número quarenta e dois, quarenta e três e quarenta e quatro, de dois mil e um, relativos a concursos públicos para aquisição de serviços para manutenção de zonas verdes no reservatório de água do Torneiro, no reservatório de água de Carnaxide e no reservatório de água do Alto de Santa Catarina, foram apresentadas propostas por vários concorrentes. -----

----- Analisadas as mesmas, foram elaborados os respectivos relatórios de análise, cumprindo-se em seguida o disposto em sede de audiência prévia. -----



-----Comunicado a todos os concorrentes o sentido da adjudicação e fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem, querendo, ninguém se opôs às adjudicações. -----

-----Nestes termos, cumpre agora propor a aprovação das três adjudicações à empresa que, na sua globalidade e de acordo com os critérios definidos, apresentou a proposta economicamente mais vantajosa. -----

-----Pelo que, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar as adjudicações dos concursos públicos de aquisição de serviços para a manutenção de zonas verdes: -----

-----a) No reservatório de água do Torneiro, à empresa "Teleflora", pelo preço mensal de seiscentos e oitenta euros (cento e trinta e seis mil trezentos e vinte e oito escudos) e o valor global de dezasseis mil trezentos e vinte euros e três cêntimos (três milhões duzentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e dois escudos), acrescido de IVA, pelo período de dois anos; -----

-----b) No reservatório de água de Carnaxide, à "Teleflora" pelo preço mensal de duzentos e vinte euros (quarenta e quatro mil cento e seis escudos) e o valor global de cinco mil duzentos e oitenta euros (um milhão e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro escudos), acrescido de IVA, pelo período de dois anos;-----

-----c) No reservatório de água do Alto de Santa Catarina, à "Teleflora" pelo preço mensal de duzentos e sessenta e quatro euros (cinquenta e dois mil novecentos e vinte e sete escudos) e o valor global de seis mil trezentos e trinta e cinco euros e noventa e sete cêntimos (um milhão duzentos e setenta mil duzentos e quarenta e oito escudos), acrescido de IVA, pelo período de dois anos.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

64 - PROPOSTA Nº. 704/02 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS NO 1º. ANDAR ESQUERDO, Nº. 52, DA RUA DE MACAU, EM OEIRAS: -----

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“No dia vinte e nove de Novembro de dois mil, quando a brigada móvel procedia ao

corte de um choupo de grande porte nas traseiras do número cinquenta e dois, da Rua de Macau, em Oeiras, uma das pernas ao cair danificou o estendal do primeiro andar esquerdo, tendo o Senhor José Luís da Luz Mendes apresentado o orçamento para a substituição do mesmo. -----

----- Assim, esta Câmara Municipal deverá assumir os encargos com os estragos provocados, os quais se cifram na quantia de sessenta e oito euros. -----

----- Em face do que antecede, proponho: -----

----- - O pagamento do montante de sessenta e oito euros, ao Senhor José Luís da Luz Mendes, correspondente à substituição do estendal.-----

----- - A comunicação da presente deliberação ao munícipe.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

65 - PROPOSTA Nº. 705/02 - MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O ICOR E COM A C.M. CASCAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ROTUNDA NO TOPO POENTE DA AVª. DA REPÚBLICA, EM NOVA OEIRAS: -----

----- I - O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da posição tomada pela Câmara sobre este assunto na reunião de trinta de Maio do ano transacto, mediante a aprovação da proposta de deliberação número mil cento e vinte e quatro, de dois mil e um, da Divisão de Trânsito e Transportes, na qual era solicitada ao ICOR a implementação da rotunda referida em epígrafe, tida como a solução mais adequada à nova ligação viária da rede municipal à Estrada Nacional Seis-Sete/Variante (entre a Marginal a Auto-Estrada A-Cinco), solução que mereceu igualmente a total concordância da Câmara Municipal de Cascais - que inclusivamente disponibiliza o terreno necessário à implantação da mesma -, verifica-se a necessidade de celebrar um Protocolo entre as três entidades interessadas para a prossecução deste objectivo.-----

----- Deste modo, e tendo sido elaborada conjuntamente uma minuta para este Protocolo, proponho à Câmara que delibere: -----



----- Aprovar a minuta de protocolo, a qual a seguir se transcreve:-----

-----“Acordo de colaboração entre o Instituto de Estradas de Portugal, a Câmara Municipal de Cascais e a Câmara Municipal de Oeiras para a execução da Rotunda Poente na Avenida da República, em Oeiras. -----

-----Considerando que a nova variante à Estrada Nacional Seis-Sete entre o Nó de Carcavelos/São Domingos de Rana da Auto-Estrada A-Cinco e a Estrada Marginal (Estrada Nacional Seis) constitui um elemento viário fundamental para o desenvolvimento integrado da área urbana em que se insere. -----

-----Considerando que este novo troço da Rede Viária Nacional assume importância decisiva no tocante às acessibilidades rodoviárias, não apenas da zona leste do concelho de Cascais, como igualmente, para toda a zona sudoeste do Município de Oeiras, oferecendo ao tráfego de nível inter-urbano e inter-municipal, alternativas adequadas de ligação aos principais eixos rodoviários, que se localizam na envolvente próxima desta zona, em especial o IC Quinze/A Cinco, a Estrada Nacional Seis e a Estrada Nacional Duzentos e Quarenta e Nove-Quatro. ---- -----

-----Considerando que as conexões previstas à nova variante, embora se efectuem com troços da rede, viária do município de Cascais, afectam o sistema viário do concelho de Oeiras, dada a proximidade do limite entre os dois concelhos a que se desenvolve o traçado da nova Estrada Nacional Seis-Sete/Variante. -----

-----Considerando que esta situação é particularmente notória no caso da prevista ligação a Sassoeiros/Nova Oeiras, uma vez que o projecto em desenvolvimento pela obra do ICOR atinge, em concreto uma intersecção situada entre o limite dos dois concelhos, Cascais e Oeiras, na qual se articulam directamente entre si, artérias principais das redes viárias municipais - Via Longitudinal Sul (Cascais) / Avenida da República (Oeiras). -----

-----Considerando que a solução desenvolvida pelo projecto do ICOR para a referida

inserção da Via Longitudinal Sul na Avenida da República não é satisfatória face às condições actuais e previstas de tráfego.-----

----- Considerando que por esse motivo se torna necessário proceder a uma adaptação do referido projecto de modo a precaver a ocorrência de problemas graves, sobretudo em termos de fluidez do trânsito. -----

----- Considerando ainda que, a acordada solução de semaforização da inserção da Via Longitudinal Sul na Avenida da República, é provisória e insatisfatória do ponto de vista da normal circulação viária. -----

----- Acordam o Instituto para a Construção Rodoviária, adiante designado por ICOR, representado neste acto pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Engenheiro Pedro Serra, o Município de Cascais, adiante designado por CMC, representado neste acto pelo seu Presidente, Doutor António d'Orey Capucho, e o Município de Oeiras, adiante designada por CMO, representada neste acto pela Presidente da Câmara em exercício, Doutora Teresa Pais Zambujo: - -----

-----Cláusula Primeira -----

O presente acordo visa a construção da rotunda poente na Avenida da República, em Oeiras, bem como a execução da solução provisória de semaforização. -----

-----Cláusula Segunda -----

A CMC compromete-se, a disponibilizar o terreno para a construção da rotunda e a executar os projectos, e parte da obra, necessários para a execução da solução provisória de semaforização, referida na cláusula anterior, bem como a realização da empreitada da semaforização.-----

-----Cláusula Terceira-----

À CMO compete a realização do projecto de execução e construção da empreitada da rotunda. --

-----Cláusula Quarta -----

Um - Compete ao ICOR, para o cumprimento do presente acordo, a contribuição, no domínio



financeiro, de dezoito mil euros para a realização da empreitada de semaforização provisória referida na cláusula segunda e de duzentos e oitenta e cinco mil euros, para a realização da empreitada da rotunda de acordo com o projecto por si aprovado (valores sem IVA incluído). ----

Dois - Os valores previstos no número anterior são indicativos e deverão ser ajustados ao valor real das adjudicações das empreitadas. -----

Três - Para efeitos do cumprimento do disposto no número um, o ICOR incluirá no seu orçamento e transferirá para a CMC e CMO, no prazo de sessenta dias após a apresentação das respectivas facturas, as verbas correspondentes aos custos dos trabalhos executados. -----

Quatro - É ainda da competência do ICOR a execução das infra-estruturas necessárias à instalação de semaforização na intersecção da Via Longitudinal Sul / Avenida da República, em Oeiras, de acordo com o projecto fornecido pela CMC. -----

-----Cláusula Quinta-----

Fica acordado entre as partes que a abertura ao tráfego da nova variante à Estrada Nacional Seis-Sete, será precedida da instalação da semaforização, prevista no número cinco, da cláusula anterior, a qual deverá ocorrer até ao dia cinco de Maio de dois mil e dois. -----

-----Cláusula Sexta -----

A CMO submeterá para aprovação do ICOR, bem como da CMC, o projecto de execução da rotunda, que deverá incluir o respectivo orçamento. O prazo para aprovação do referido projecto de execução é de trinta dias úteis, findo o qual e na falta de indicação em contrário, se considera o projecto aprovado. -----

-----Cláusula Sétima-----

Um - A adjudicação da empreitada será precedida de aprovação do ICOR, no caso de a proposta mais vantajosa ultrapassar o valor previsto no número um, da cláusula quarta. -----

Dois - Quaisquer alterações ao projecto, que impliquem modificações no orçamento inicial, terão que ser previamente aprovados pelo ICOR. -----

Três - As alterações ao projecto que envolvam aumento da área de implantação da rotunda, terão que ser previamente aprovadas pela CMC. -----

Quatro - As aprovações a que se referem os números anteriores deverão ser dadas no prazo máximo de dez dias úteis, findo o qual se consideram tácita e irrevogavelmente aprovadas. -----

Cinco - As alterações previstas no número três não dispensam a CMC de disponibilizar o terreno necessário à implantação da rotunda, de acordo com estas alterações.-----

-----Cláusula Oitava-----

O período de vigência do presente acordo de colaboração terá o seu início na data da homologação do Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas e termina trinta dias após a recepção e liquidação total da empreitada. -----

-----Cláusula Nona-----

O não cumprimento de qualquer disposição do presente acordo, por parte de uma das partes intervenientes, confere às restantes, isoladamente, o direito à denúncia do acordo. -----

Em tudo o que o presente acordo de colaboração for omissso aplicar-se-á a legislação geral em vigor. As dúvidas que persistam serão resolvidas por acordo entre as partes. -----

..., ... de Abril de dois mil e dois-----

Pelo Conselho de Administração do ICOR, -----

Pelo Município de Cascais, -----

Pelo Município de Oeiras.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

66 - PROPOSTA Nº. 706/02 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS NA VIATURA QS-29-73: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Através da carta registo número onze mil e quarenta e cinco, de dois mil e dois, de dezanove de Março findo, vem o Senhor Silvestre Luís Seixeira do Nascimento, pedir



indemnização pelos danos causados na sua viatura Toyota Corolla, matrícula QS-vinte e nove-setenta e três, que se encontrava estacionada na Rua Cinco de Outubro, em Leceia, pelo contentor do lixo. -----

-----Após visita ao local, a Divisão de Serviços Urbanos, confirmou a veracidade da reclamação, existindo danos na porta dianteira do lado esquerdo. -----

-----Em face do que antecede, proponho:-----

----- O pagamento do montante de trezentos e setenta euros e setenta cêntimos ao Senhor Silvestre Luís Seixeira do Nascimento, correspondente à reparação dos danos causados na sua viatura. ---- -----

----- A comunicação da presente deliberação ao munícipe.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

67 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

-----Às dezanove horas e dez minutos, a Senhora Presidente declarou interrompida a reunião para dar lugar à inscrição do público, tendo a mesma sido reiniciada às dezanove horas e trinta minutos, sem a presença da Senhora Presidente, após o que usaram da palavra os seguintes munícipes: -----

-----Primeiro - Cândido Rocha de Oliveira Carvalho Garcia, morador na Avenida Portugal, número quarenta e sete, segundo H, Edifício Aqueduto, Carnaxide, o qual veio solicitar à Câmara que lhe fosse devolvido o sinal por si pago referente ao fogo da Avenida dos Cavaleiros, número dezasseis, rés-do-chão-C, o qual devido a problemas não chegou a comprar, tendo já devolvido a chave, porque lhe disseram que o terreno foi roubado, ao que o **Senhor Vice-Presidente** respondeu, que primeiro o terreno não foi roubado, foi expropriado e o Tribunal ainda não deu a titularidade plena à Câmara. -----

-----Interveio o **Senhor Vereador Rui Soeiro**, dizendo que a titularidade do terreno da Câmara é plena, o que de facto existe é uma acção judicial para ver quem é o destinatário dos

fundos da expropriação.-----

----- Em relação à escritura, o que existe é que há um banco que não aceita fazer escritura, ou seja, é uma regra de crédito do banco, mas todos os outros a fazem, logo não há qualquer impedimento para fazer a escritura.-----

----- Questionado sobre se já fez nova compra de habitação, o munícipe disse que sim e que até já fez a escritura, estando neste momento a pagar a mensalidade ao banco e tem por esse motivo uma certa urgência que lhe seja devolvida a importância do sinal que já havia dado, para o fogo da Avenida dos Cavaleiros, ao que o **Senhor Vice-Presidente** retorquiu para se deslocar ao Departamento de Habitação e aí colocar a sua questão, de modo a que seja resolvida, no entanto a Câmara vai proceder à devolução do dinheiro que deu como sinal, como já fez noutros casos idênticos a este.-----

----- Segundo - Teodolinda Marques Ribeiro da Lomba, moradora na Rua Professor Delfim Santos, número dois, terceiro direito, Encosta da Portela/Carnaxide, a qual veio pedir auxílio para o seu caso, pois vive numa casa com uma tipologia muito pequena para o seu agregado familiar, solicitando deste modo uma casa maior, ao que o **Senhor Vice-Presidente** respondeu que neste momento a sua situação não pode ser resolvida, uma vez que as casas que actualmente estão vagas são para as famílias que ainda vivem em barracas.-----

----- Terceiro - Ana Paula da Cruz Campos Pires, moradora na Rua António de Matos, número vinte e seis, terceiro esquerdo, Queluz de Baixo, a qual veio expor a sua situação, dizendo que recentemente comprou uma loja em Carnaxide na Rua Antero de Quental. Em Setembro tratou do processo para a legalização da loja de cabeleireiro, que é composta por rés-do-chão e cave, tendo-lhe sido solicitada toda a documentação em Novembro, por forma a que a loja fosse legalizada, a qual foi entregue na devida altura, mas, entretanto, recebeu uma carta informando-a que o parecer em relação ao cabeleireiro poderia estar condicionado, ao abrigo do artigo septuagésimo sétimo, do PDM.-----



-----De seguida marcou uma entrevista com o Senhor Arquitecto Almeida Torres, por forma a esclarecer a situação, onde lhe foi dito que por cada trinta e cinco metros quadrados, teria que ter um lugar de estacionamento. Não contente com esta resposta, tentou ser esclarecida através de outros meios onde lhe foi transmitido que a área estava a ser mal calculada, não seria os trinta e cinco metros quadrados, mas sim cinquenta por cada lugar. -----

-----Analisada a questão o **Senhor Vice-Presidente** retorquiu que o PDM é um documento que está publicado em Diário da República e que tem a sua eficácia e validade jurídica. Quanto à área, observou que por cada cinquenta metros quadrados de área de loja, necessita de um lugar de estacionamento, se tem noventa metros quadrados tem que ter dois lugares, isto segundo o parecer do técnico da Câmara que também é o seu, uma vez que a Câmara pugna pela legalidade: no entanto, no caso de não concordar com esta posição então aí pode recorrer junto dos Tribunais.-----

-----Seguidamente, a munícipe observou que desta forma não pode abrir a cave da sua loja apesar de até estar a tentar legalizá-la e que os seus vizinhos que estão nas mesmas condições vão abrir as suas lojas, mesmo sem ter este estacionamento, o que considera de uma grande injustiça, ao que o **Senhor Vice-Presidente** respondeu que sobre as outras lojas não pode responder. No entanto, em face da suspeita e da denúncia que aqui levantou as outras lojas irão ser verificadas brevemente.-----

-----Quarto - Olindo Lopes, morador na Rua Conde de Rio Maior, número cinquenta e nove, rés-do-chão, esquerdo, Paço de Arcos, o qual veio pedir ajuda para o seu caso, pois esteve ausente durante seis anos, em Cabo Verde e quando regressou a casa já estava ocupada por outras pessoas, ao que o **Senhor Vice-Presidente** retorquiu que para que a situação fique esclarecida, terá que marcar uma reunião com o Senhor Vereador Rui Soeiro junto do Departamento de Habitação. -----

-----Quinto - António Alberto Gonçalves Lisboa, morador na Rua da Tapada, número

trezentos, Leceia, o qual veio expor a sua situação, ou seja, na casa contígua à sua existe um telheiro com vinte e oito metros quadrados, e sobre o qual já participou diversas vezes à Câmara, tendo também conhecimento que o seu vizinho já foi notificado para o demolir por quatro vezes e nunca cumpriu estas notificações, ao que o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** retorquiu que este assunto diz respeito ao seu pelouro, solicitando-lhe por essa razão o número do processo de notificação e a marcação de uma audiência através da sua secretária, de forma a que os dois possam consultar o processo e tentar resolver o problema. -----

----- Sexto - Inês Teixeira Correia, moradora na Rua Comissão de Moradores, número três, rés-do-chão direito, Ribeira da Lage, Oeiras, a qual veio novamente expor a sua situação, ou seja, como tem dificuldades motoras pretendia ser mudada para o Alto dos Barronhos. De início quando formulou este pedido escreveu uma carta a solicitar a sua mudança, como na altura o Senhor Presidente lhe disse para fazer, tendo-lhe sido dada resposta a essa carta após quinze dias, no sentido de ter prioridade em relação a outras pessoas devido à sua deficiência, o que até hoje ainda não se verificou. -----

----- Salientou também que está longe de todos os bens essenciais e para os atingir tem que subir a pé toda a Ribeira da Lage, ao contrário dos Senhores Vereadores que quando lá vão, vão todos nos seus carrinhos bem sentados. -----

----- Colocada a questão o **Senhor Vice-Presidente** respondeu que com o devido respeito a Câmara ouviu tudo o que quis dizer, o que demonstra uma forma de respeito, no entanto, quanto a si a forma como se dirigiu à Câmara não foi a mais feliz, apesar disso, a Câmara olhará o problema com a devida atenção que ele merece. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Rui Soeiro** retorquiu que este problema só poderá ser solucionado a partir de Julho, pois neste momento ainda estão a decorrer os realojamentos. -----

----- Quanto à situação que colocou dos Barronhos, essas casas são provavelmente alguns



casos em que as pessoas pediram para comprar dentro de outros programas que haviam na altura, de todo o modo vai analisar a situação e vai marcar uma audiência para aí colocar melhor o seu caso e analisá-lo em profundidade. No entanto, pode acrescentar que nos Barrinhos só haverão casas disponíveis em Março do ano que vem. -----

-----Sétimo - Luciana Sofia de Moraes Gonçalves Pinto, moradora na Avenida Gaspar Corte, número dezassete, cave-B, Bairro dos Navegadores, Talaíde, a qual veio expor o seu problema, ou seja, vive no Bairro dos Navegadores numa casa que está cheia de anomalias e por essa razão, vem solicitar à Câmara para ser realojada, através do processo de sua mãe, no Bairro de Outurela/Portela, porque teve conhecimento que houve pessoas que fizeram desdobramento de fichas e no Departamento de Habitação foi-lhe transmitido que nem sequer tinha direito a ser realojada, ao que o **Senhor Vice Presidente** retorquiu que quando a Câmara lhe dá uma casa e possivelmente à luz da legislação talvez nem tivesse direito a ela deveria estar satisfeita, mas muito mais gravoso seria se a Câmara Municipal fosse perguntar a todas as pessoas onde é que pretendiam ser realojadas. -----

-----Em relação à mudança observou que só a partir de Julho é que haverá a possibilidade de a Câmara proceder a alguns reajustamentos de tipologias e mudanças de bairro, o que neste momento é impossível.-----

-----No que diz respeito às anomalias e mais concretamente ao lava-louça, o **Senhor Vereador Rui Soeiro** opinou, que o que acontece é, por vezes, não haver cuidado por parte dos moradores e a água infiltra-se por detrás do mesmo, podendo esta questão ser solucionada através da colocação de um pouco de silicone, no entanto irá verificar a casa logo que tenha possibilidades.-----

-----Oitavo - Maria da Graça de Jesus Domingos Fernandes, moradora na Rua Artur Ribeiro, número oitenta e sete, terceiro direito, Caxias, a qual veio pedir ajuda para o seu caso, ou seja, o marido não a ajuda a pagar a renda e ela sozinha também não consegue, e por isso já

tem rendas em atraso, ao que a **Doutora Odete Perdigão**, presente na sala, sobre esta questão salientou que o marido desta moradora faz directamente o desconto do plano de amortização das rendas em atraso, através da sua conta, tentando ajustar a renda aos rendimentos actuais, no entanto a Senhora está em incumprimento, porque tem em casa uma filha e dois netos.-----

----- No uso da palavra o **Senhor Vice-Presidente**, observou que a Câmara está neste momento a arranjar alternativas a contento dos dois para solucionar o problema, porém, o casal em si também tem que fazer um esforço por forma a solucionar o problema, caso contrário existem os Tribunais para solucionar problemas como este. -----

----- Usando novamente da palavra o **Senhor Vereador Rui Soeiro**, aludiu que já recebeu o marido e foi com ele combinado estabelecer um plano em que cada um pagava a sua parte, caso não seja cumprido é evidente que irão ser despejados. -----

68 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

----- Às vinte e uma horas, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada pela Senhora Presidente e pela Directora do Departamento de Administração Geral. -----

A Presidente,

A Directora do Departamento de Administração Geral,